SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 12 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2853

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO
1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO
4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO
3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS
1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA
2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR
DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00019/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE SOCIAL MEDIA, ARTE–FINALISTA E SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE WEBSITE, QUE OFEREÇA A MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DE WEBSITE DESTA PREFEITURA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00019/2021. **DOTAÇÃO:** 02.030–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.04.122.2005.3017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00.001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 11/05/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: AVULTAR CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO, COMUNICACAO E SERVICOS DIGITAIS LTDA – CNPJ nº 31.317.539/0001-00 - CONTRATO Nº 00041/2021 – Data do contrato: 11/05/2021 – VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Caaporã - PB, 11 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:08E4DD23

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 07501/2020

EXTRATO DE APOSTILAMENTO – Contrato nº 07501/2020

Termo de Apostilamento n. 01/2021, que entre si celebram a Prefeitura Municipal Cabaceiras - PB e a empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ nº 06.020.318/0001-10. Objeto: Inclusão do CNPJ da Filial, CNPJ atual, que corresponde ao da Matriz São Paulo – SP, inscrita com CNPJ nº 06.020.318/0001-10 da CONTRATADA, que passa a contar também com a inclusão do CNPJ da filial MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.020.318/0005-44, estabelecida à Rua Volkswagen, 100, Polo Industrial – RESENDE/RJ, da Filial na cidade de Resende, Estado de Rio de Janeiro - RJ, no referido contrato nº 07501/2020, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas, vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento.

Cabaceiras – PB, 20 de Abril de 2021.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:37067707

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 07401/2020

EXTRATO DE APOSTILAMENTO – Contrato nº 07401/2020

Termo de Apostilamento n. 001/2021, que entre si celebram a Prefeitura Municipal Cabaceiras - PB e a empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ nº 06.020.318/0001-10. Objeto: Inclusão do CNPJ da Filial, CNPJ atual, que corresponde ao da Matriz São Paulo – SP, inscrita com CNPJ nº 06.020.318/0001-10 da CONTRATADA, que passa a contar também com a inclusão do CNPJ da filial MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.020.318/0005-44, estabelecida à Rua Volkswagen, 100, Polo Industrial – RESENDE/RJ, da Filial na cidade de Resende, Estado de Rio de Janeiro - RJ, no referido contrato nº 07401/2020, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas, vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento.

Cabaceiras – PB, 20 de Abril de 2021.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:386371F8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00024/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo: RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO. Objeto: Aquisição de água mineral natural, potável e não gasosa, de forma parcelada, em garrafões de 20 litros, visando atender as necessidades de todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB. Situação: ADJUDICADO em 30/04/2021. Adjudicado para: EDNALDO LOPES LEITE - MERCADINHO SÃO LUCAS - CNPJ nº 10.509.186/0001-62 - vencedor dos itens nº 01 e 02 - totalizando em R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Conceição - PB, 30 de abril de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:C7B5D1AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00024/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Samuel Soares Lavor de Lacerda, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2021. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Aquisição de água mineral natural, potável e não gasosa, de forma parcelada, em garrafões de 20 litros, visando atender as necessidades de todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB. Situação: HOMOLOGADO em 07/05/2021. Homologado para: EDNALDO LOPES LEITE - MERCADINHO SÃO LUCAS - CNPJ nº 10.509.186/0001-62 - vencedor dos itens nº 01 e 02 - totalizando em R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Conceição – PB, 07 de maio de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:F3E3ADCD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de água mineral natural, potável e não gasosa, de forma parcelada, em garrafões de 20 litros, visando atender as necessidades de todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 00024/2021.

DOTAÇÃO: 02.000 - GABINETE DO PREFEITO; 12.122.1003.2003 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito; 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.1003.2005 - Manutenção das atividades da Sec. de Administração; 04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS; 04.123.1003.2007 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças; 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 368 1009 2009 - Manutenção Da Merenda Escolar - PNAE; 12.368.1009.2014 - Manut. das Atividades do Salário Educação; 12.368.1009.2015 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE; 12.368.1009.2022 - Manutenção de Outros Programas do FNDE; 12.361.1009.2024 - Outras Despesas do FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 40%; 12.365.1009.2026 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil; 12.368.1009.2029 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 12.368.1009.2031 Cofinanciamento das Atividades do FUNDEB - ,60% e 40% 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.1012.2032 – Incentivo Financeiro da APS (Desempenho PMAQ); 10.301.1012.2039 Outros Programas do Bloco de Atenção básica em Saúde – SUS; 10.301.1012.2040 – Cofinanciamento dos Programas do Bloco de Atenção Básica; 10.301.1002.2089 - Incremento Temporária ao Custeio dos Serv. De Atenção Básica em Saude; 10.302.1012.2091 – Incremento Temporário ao Limite Financeip do Mac;10.302.1012.2049 - Cofinanciamento dos Prog. de Media e Alta Comp. Amb. e Hospitalar; 10.304.1012.2050 - Vigilância Sanitária; 10.305.1012.2051 - Vigilância e Promoção em Saúde; 10.301.1012.2075 Incentivo Financeiro da APS – Transição e Ponderada; 10.301.1012.2076 - Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde; 07.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1003.2053 - Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente; 08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 04.122.1003.2056 - Manutenção da Secretaria de Ação Social; 14.244.1014.2058 - Manutenção das Atividades de Controle Social; 08.243.1014.2059 - Manutenção do Conselho Tutelar; 08.244.1014.2060 - Manutenção do Programa de Segurança Alimentar; 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.1014.2061 - Benefícios Ecventuais - Instituídos na LOAS e regulamentados p/ Lei Mu; 08.244.1014.2062 - Programa Criança Feliz; 08.244.1014.2064 - Serviço de Proteção Socia Básica - PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2065 - Fortalecimento das Instâncias de Controle Social - CMAS; 08.244.1014.2066 - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI; 08.244.1014.2067 - Manut. e Gerenciamento do Programa Bolsa Família - IGDPBF; 08.244.1014.2068 - Manutenção de Outros Programas do FNAS; 08.244.1014.2069 - Cofinanciamento dos Serviços, Prog. e Projetos de Gestão do SUAS; 14.244.1014.2078 - Manut. do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA; 08.244.1014.2080 - Cofinanciamento Estadual dos Serv., Prog., Projetos e Benefícios do SUA; 09.000 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER; 04.122.1003.2070 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer; 13.392.1015.2071 – Realização de festas Tradicionais e Eventos Culturais; 27.812.1016.2072 – Manutenção das Atividades Desportivas; 10.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 04.122.1003.2073 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; 11.000 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃ; 04.782.1003.2083 - Manutenção da Superintendência Municipal de Trânsito; 12.000 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊENCIA; 04.124.1003.2084 - Manutenção da Secretaria de Controle Interno e Transparência - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 92401/2021 - EDNALDO LOPES LEITE - MERCADINHO SÃO LUCAS - CNPJ nº 10.509.186/0001-62 - vencedor dos itens nº 01 e 02 - totalizando em R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Conceição - PB, 10 de maio de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:ADE14E3C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conceição - PB, 28 de Abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Contratação de horas máquina (trator), destinadas ao corte de terra na zona rural do município de Conceição-PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DP00034/2021, a qual sugere a contratação de:

-ALLAN DE SOUSA LEITE.
081.645.304-76
Valor: R$ 10.200,00

Publique-se e cumpra-se.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:A827DA4F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Conceição - PB, 28 de Abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DP00034/2021: Contratação de horas máquina (trator), destinadas ao corte de terra na zona rural do município de Conceição-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ALLAN DE SOUSA LEITE
081.645.304-76
Valor: R$ 10.200,00

Publique-se e cumpra-se.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:5BF5C483

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de horas máquina (trator), destinadas ao corte de terra na zona rural do município de Conceição-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00034/2021.
DOTAÇÃO: 07.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 04.122.1003.2053 –Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente – ELEMENTO DA DESPESA - 33.9036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: até 28/07/2021.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 33401/2021 - 29.04.21 – ALLAN DE SOUSA LEITE

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:537D14AD

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - LEI 284/99

DÁ NOME A CRECHE TIO PATINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇO, ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominado de Fabiola Michele Xavier Evangelista à Creche Tio Patinhas, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, 04 de outubro de 1999.

DR. RÔMULO ANTÔNIO PIRES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:F4D6126D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00030/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Condado. Data e Local: 25 de Maio de 2021 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 11 de Maio de 2021.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:C6B76F58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00031/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de exames de ultrassonografia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Condado. Data e Local: 25 de Maio de 2021 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 11 de Maio de 2021.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:FEF01EC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00032/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Ação e Promoção Social do município. Data e Local: 25 de Maio de 2021 às 11:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 11 de Maio de 2021.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:C8A1E7E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00033/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município. Data e Local: 26 de Maio de 2021 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 11 de Maio de 2021.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:2B2E306B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de carnes; ADJUDICO o seu objeto a: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R$ 207.099,50; TEREZA DE PAULA CABRAL DA NÓBREGA - R$ 124.270,00.

Junco do Seridó - PB, 10 de Maio de 2021

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:6DE08CE3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de carnes; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R$ 207.099,50; TEREZA DE PAULA CABRAL DA NÓBREGA - R$ 124.270,00.

Junco do Seridó - PB, 10 de Maio de 2021

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:8BB04487

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de carnes. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 02.004.12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.004.12.365.2000.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.004.12.361.2000.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA – 02.004.12.361.3006.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A PANDEMIA DO COVID–19 – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.008.10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.008.10.302.2000.2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 02.008.10.305.2000.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A PANDEMIA DO COVID–19 – 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.009.08.244.2000.2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – 02.009.08.244.2000.2065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE AO COVID–19 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00040/2021 - 10.05.21 até 31.12.21 - EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R$ 207.099,50; CT Nº 00041/2021 - 10.05.21 até 10.05.21 - TEREZA DE PAULA CABRAL DA NÓBREGA - R$ 124.270,00.

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:5D152EF8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO

Tomada de Preço: 006/2021
Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI
DECISÃO

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, a em especial a análise e recomendação da Presidente da CPL e Parecer Jurídico da Assessoria da Comissão de Licitação, **INFORMO QUE FOI PROVIDO** do recurso apresentado pela empresa **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI**, revogando a Decisão que inabilitou a empresa, e consequentemente Habilitando a referida empresa, considerando os termos e fundamentos ora expostos, e respeitado os Princípios da Isonomia, Igualdade, Vinculação ao Instrumento Convocatório e Julgamento Objetivo.

Patos (PB), 11 de maio de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:582BD5BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Tomada de Preço 006/2021
Ref.:Recurso Administrativo
Notificado: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI

Notificação

Fica a Empresa **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI** notificada da decisão que **JULGOU PELO PROVIMENTO** do recurso apresentado pela empresa **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI**, revogando a Decisão que inabilitou a empresa, e consequentemente habilitando a referida empresa, considerando os termos e fundamentos ora expostos, e respeitado os Princípios da Isonomia, Igualdade, Vinculação ao Instrumento Convocatório e Julgamento Objetivo.

Patos (PB), 11 de maio de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:C6AC7173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 695/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 181/2021
CONTRATO N° 695/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: N° 018/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADO: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA.**
CNPJ: 33.613.876/0001-62
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S PARA PROTEÇÃO CONTRA O COVID PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.
VALOR TOTAL: R$ 68.800,00 (SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - PB, 05 de Maio de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:6EB70989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

Ref.: Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, 29 de abril de 2021. Pág. 06.

Onde se lê:
CONTRATO Nº 647/2021

Leia-se:
CONTRATO Nº 648/2021

Matéria consolidada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
CONTRATO Nº **648/2021**.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADA: **CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI**
CNPJ: 20.227.311/0001-03
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PATOS**.
VALOR: R$ 1.165.000,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil reais)
PRAZO DE VALIDADE: 12 **(doze) meses a partir da assinatura.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 28 de abril de 2021.

JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS
Secretario da Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:D9FE58CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2021

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS DO TIPO LEITES E SUPLEMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS A ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data para cadastro de propostas a partir das **09:00hs do dia 13/05/2021**; Data para abertura de propostas a partir das **09:00hs do dia 25/05/2021**;Início **da sessão pública de lances: Dia 09:05hs do dia 25/05/2021 (horário de Brasília).** O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao **e** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente ou através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 11 de maio de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:71292704

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00014/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB, por intermédio do seu Pregoeiro, e nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRONICO Nº 00014/2021**, com abertura prevista para o dia 12 de maio de 2021, às 10:00h, através do Portal de Compras Públicas, **FICA ADIADO** para o dia **28 de maio de 2021, às 10:00hs**, motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das 08:00h às 12:00h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sala de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB, ou através do e-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.

Santa Terezinha - PB, 11 de maio de 2021

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos Welligton dos Santos Cordeiro
Código Identificador:34459337

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00017/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **Aquisição de Pneus, Câmaras e Coletes destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha – PB.** Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 26 de Maio de 2021.** Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 26 de Maio de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3419–1165. E-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br. Edital: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 11 de Maio de 2021

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos Welligton dos Santos Cordeiro
Código Identificador:ADC1A0DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00008/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **Aquisição de Material de construção para todas as secretárias da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PB.** Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 27 de Maio de 2021**. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 27 de Maio de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3419–1165. E-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br. Edital: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 11 de Maio de 2021

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos Welligton dos Santos Cordeiro
Código Identificador:A1C377B9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA CANT DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 40.190.581/0001-96.

OBJETO: Aquisição de Kits contendo Material Limpeza e Higiene e gêneros alimentícios para distribuição às pessoas carentes do Município, como medida de combate e enfretamento ao Covid – 19, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 18/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS - 08 122 2016 2131 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.32, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; **02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE** –10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.32, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** –10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.32, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; **02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - 08 122 2010 2076 Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.32, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**.**

VALOR GLOBAL: R$ 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 10/05/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 10 de maio de 2021, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BB335FD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RECONSIDERAÇÃO

MANIFESTAÇÃO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RECONSIDERAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 06/202O
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para organização e realização de concurso público, visando o recrutamento e seleção de candidatos para provimento de cargos do quadro efetivo na Administração Municipal de São Mamede.

A empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, CNPJ: 00.849.426/0001-14, apresentou pedido de esclarecimento e de reconsideração alegando que teria apresentando os atestados de capacidade técnica comprovando ter realizado concursos em todas as faixas de número de inscritos previstas no instrumento convocatório, devendo ter pontuado a nota de 100 pontos na proposta técnica neste item.

Vejamos o julgamento da CPL:

FAIXA DE Nº DE CANDIDATOS	QUANTIDADE DE PONTOS POR CONCURSO	MÁXIMO DE PONTOS
1001 – 2000	02	0
2001 – 3000	05	0
3001 – 10.000	10	0
Acima de 10.000	20	0
TOTAL		0

OBS: **Os atestados apresentados devem estar em conformidade com o defino no item 7.4, letra "b, b1,b2" deste edital**

Ressalte - se, que em nenhum momento a Comissão de Licitação em seu julgamento afirmou que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA** teria deixado de apresentar atestado de capacidade, **contanto, o fez em desacordo com o previsto no item 7.4, letra "b, b1,b2" deste edital, senão vejamos:**
b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação dos seguintes documentos:
b1) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, registrados no Conselho Regional de Administração - CRA em papel timbrado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, constando informação expressa que a empresa licitante tenha prestado ou esteja prestando, a contento, serviços de: organização e realização de Prova Teórica-Objetiva e Prova Prática e/ou Títulos em quantidades mínimas equivalentes a **50% (cinquenta por cento) dos cargos distintos relacionados**, tendo em vista tais serviços serem considerados as parcelas mais relevante do objeto. No atestado ou declaração de capacidade técnica deverá constar, sob pena de inabilitação, além das exigências citadas, as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, nome ou razão social e CNPJ ou CPF do contratado, **com identificação do signatário responsável pela emissão,** por quem tenha competência para expedi-lo, sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e devidamente acompanhado de cópia autêntica do contrato de prestação de serviços.
b2) A critério da Comissão de Licitação, ouvida a área técnica, o atestado pode ser objeto de diligências a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, inclusive com solicitação dos respectivos contratos que lhe deram origem, visitas ao local, exemplares de provas aplicadas, fotos, etc.

Como se observa pelo dispositivo do edital acima transcrito, os atestados de capacidade apresentado pela empresa OBJETIVA deveriam estarem registrados no Conselho Regional de Administração – CRA (Item 7.4, letra B.1).
Ocorre, que a empresa OBJETIVA apenas apresentou os atestados de capacidade sem seu devido registro junto Conselho Regional de Administração – CRA, conforme definido no edital.
Das participantes no certame, as empresas INSTITUTO VICENTE NELSON LTDA, CNPJ n.º: 08.197.465/0001-96, ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO EIRELI, CNPJ n.º 07.804.258/0001-90 e FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, CNPJ n.º 04.751.944/0001-51, cumpriram fielmente o disposto no edital, tendo estas empresas obtidos nota máximo neste item da proposta técnica**.**
Assim, seria justo e correto atribuir nota a empresa OBJETIVA neste item sem que a mesma tivesse atendido devidamente o instrumento convocatório, conforme fizeram as empresas acima citadas**.**

Por todo exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, primando pelos Princípios Gerais que regem o Direito Administrativo, em consonância com os ditamos da Lei nº. 8.666/93 e dos termos do edital e todos os atos até então praticados, esta CPL, pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade resolve manter sua decisão, sugerindo a improcedência do PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO apresentado pela empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, CNPJ: 00.849.426/0001-14, mantendo integralmente o resultado da proposta técnica publicado.

Encaminhe – se o peça recursal à autoridade superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis.

São Mamede – PB, 04 de maio de 2021.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO
Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIA
Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C269EC1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DO PREFEITO

DECISÃO

Licitação: Tomada de Preço n.º 06/2020
Objetivo: Julgamento Pedido de Reconsideração

CONSIDERANDO que a Comissão de Licitação conduziu o procedimento licitatório em epígrafe com a devida observância a todos os preceitos e normas legais que regem a matéria de licitações e contratos, obedecendo estritamente às regras previamente estabelecidas no edital de licitação;

CONSIDERANDO que i**mpõe-se, pelo respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a que o licitante não observou exigência prescrita no edital;**
CONSIDERANDO que restou constatado que a empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, CNPJ: 00.849.426/0001-14, **desatendeu o item 7.4, letra "b, b1,b2" do edital da Tomada de Preço nº 06/2020;**
1. Ratifico o julgamento da Comissão de Licitação e NEGO PROVIMENTO ao Pedido de Reconsideração apresentado pela empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

2. Assim, MANTENHO A DECISÃO da Comissão de Licitação do julgamento da Proposta Técnica.

São Mamede – PB, 07 de maio de 2021.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:3383C25E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 04/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços de Construção de Portal no Município de São Mamede - PB.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de São Mamede - PB, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 13/05/2021, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

São Mamede – PB, 10 de maio de 2021.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO
Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIA
Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BE35BBAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 06/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada, para organização e realização de concurso público, visando o recrutamento e seleção de candidatos para provimento de cargos do quadro efetivo na Administração Municipal de São Mamede.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de São Mamede - PB, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 13/05/2021, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

São Mamede – PB, 10 de maio de 2021.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO
Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIA
Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:106F1BF1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA 00001-2020

RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2020

A Presidente da Comissão e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira pinheiro, S/N - Centro – São João do Rio do Peixe - PB, torna público recebimento do Recurso Administrativo impetrado pela empresa: AMV PORJETOS E CONTRUÇÕES CNPJ: 10.480.822/0001-70 ao objeto: **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS DE PILÕES E BREJO DAS FREIRAS, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, CONFORME QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, Razão pela qual, consoante disposto no art. 109º, inciso I da Lei 8666/93, declara aberto o prazo para apresentação de contrarrazões, na tese de impugnação do mesmo. Vista dos autos franqueados aos interessados. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.

São João do Rio do Peixe - PB, 11 Maio de 2020

THAMYSE MARTINS SOARES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:F12B722D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A. SIQUEIRA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 11.468.154/0001-29, com sede na Avenida Coronel Zuza Barros, N.º 2724, Bairro Centro, Tabira - PE, CEP: 56.780-000, representada neste ato pelo Sr. **FABIO ROGÉRIO DE LIMA GOMES**, portador do CPF: 024.944.194-25 e RG: 5354001 SSDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Batista Ferreira, 66, Bairro Fátima I, Cidade de Tabira – PE, CEP: 56.780-000, venceu o valor global de **R$ 25.342,00 (Vinte e Cinco Mil Trezentos e quarenta e Dois Reais), VARDEBAM LEITE DE SOUZA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 27.271.912/0001-54, com sede na Rua José Pedro Firmino, N.º 59, Bairro Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, representada neste ato pelo Sr. **VARDEBAM LEITE DE SOUZA**, portador do CPF: 045.183.554-90 e RG: 2.645.616 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José Pedro Firmino, S/N, Bairro Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, venceu o valor global de **R$ 9.658,00 (Nove Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais), ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, CNPJ: **00.226.324/0001-42**, com sede na **Rua R5**, 140, **QUADRAR9 LOTE 19**, Bairro **SETOR OESTE**, **GOIANA** - GO, CEP: **74.125-070**, representada neste ato pelo Sr. **BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA**, portador do CPF: 023.359.654-25 e RG: 517905 CRC/RN, residente e domiciliado na Rua dos Torroros, 2390, Bairro Lagoa Nova, Cidade de Natal – RN, CEP: 59.054-550, venceu o valor global de **R$ 60.880,00 (Sessenta Mil Oitocentos e Oitenta Reais), BARBOSA E SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E LUMINÁRIAS LTDA**, CNPJ: 25.003.525/0001-01, com sede Rua Rodovia BR 232, N.º 2715, GALPAO057, Bairro INDIANOPOLIS, Caruaru - PE, CEP: 55.002-970, representada neste ato pelo Sr. **JOAO CARLOS DE ASSIS BARBOSA**, portador do CPF: 514.469.254-87 e RG: 3173911 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Edvaldo Bastos de Oliveira, N.º 254, Bairro Indianópolis, Caruaru - PE, CEP: 55.026-200, venceu o valor global de **R$ 21.420,00 (Vinte e Um Mil Quatrocentos e Vinte Reais), CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 08.449.096/0001-81, com sede Rua Anísio Salatiel, S/N, Galpão 03, Bairro Roger, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-000, representada pelo Sr. CARLOS WILSON GUEDES CHAVES, portador do CPF: 953.895.634-68 e RG: 1.764.506 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa – PB, venceu o valor global de **R$ 46.935,00 (Quarenta e Seis Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais), CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 20.721.561/0001-97, com sede na Rua Deocléciano Pires, 17, Bairro Centro, Sousa - PB, CEP: 58.800-285, representada neste ato pelo Sr.

SINVAL GOMES DE SÁ NETO, portador do CPF: 080.954.254-43 e RG: 3.459.481 SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Sousa – PB**,** venceu o valor global de **R$ 77.103,00 (Setenta e Sete Mil Cento e Três Reais),** conforme mapa de apuração.

Água Branca – PB, 07 de maio de 2021.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:815C40A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021**, objetivando a Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos do Município de Água Branca – PB, em favor dos licitantes **A. SIQUEIRA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o n. 11.468.154/0001-29, com sede na Avenida Coronel Zuza Barros, N.º 2724, Bairro Centro, Tabira - PE, CEP: 56.780-000, representada neste ato pelo Sr. **FABIO ROGÉRIO DE LIMA GOMES**, portador do CPF: 024.944.194-25 e RG: 5354001 SSDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Batista Ferreira, 66, Bairro Fátima I, Cidade de Tabira – PE, CEP: 56.780-000, venceu o valor global de **R$ 25.342,00 (Vinte e Cinco Mil Trezentos e quarenta e Dois Reais), VARDEBAM LEITE DE SOUZA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 27.271.912/0001-54, com sede na Rua José Pedro Firmino, N.º 59, Bairro Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, representada neste ato pelo Sr. **VARDEBAM LEITE DE SOUZA**, portador do CPF: 045.183.554-90 e RG: 2.645.616 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José Pedro Firmino, S/N, Bairro Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, venceu o valor global de **R$ 9.658,00 (Nove Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais), ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, CNPJ: **00.226.324/0001-42**, com sede na **Rua R5**, 140, **QUADRAR9 LOTE 19**, Bairro **SETOR OESTE**, **GOIANA** - GO, CEP: **74.125-070**, representada neste ato pelo Sr. **BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA**, portador do CPF: 023.359.654-25 e RG: 517905 CRC/RN, residente e domiciliado na Rua dos Torroros, 2390, Bairro Lagoa Nova, Cidade de Natal – RN, CEP: 59.054-550, venceu o valor global de **R$ 60.880,00 (Sessenta Mil Oitocentos e Oitenta Reais), BARBOSA E SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E LUMINÁRIAS LTDA**, CNPJ: 25.003.525/0001-01, com sede Rua Rodovia BR 232, N.º 2715, GALPAO057, Bairro INDIANOPOLIS, Caruaru - PE, CEP: 55.002-970, representada neste ato pelo Sr. **JOAO CARLOS DE ASSIS BARBOSA**, portador do CPF: 514.469.254-87 e RG: 3173911 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Edvaldo Bastos de Oliveira, N.º 254, Bairro Indianópolis, Caruaru - PE, CEP: 55.026-200, venceu o valor global de **R$ 21.420,00 (Vinte e Um Mil Quatrocentos e Vinte Reais), CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 08.449.096/0001-81, com sede Rua Anísio Salatiel, S/N, Galpão 03, Bairro Roger, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-000, representada pelo Sr. CARLOS WILSON GUEDES CHAVES, portador do CPF: 953.895.634-68 e RG: 1.764.506 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa – PB, venceu o valor global de **R$ 46.935,00 (Quarenta e Seis Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais), CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 20.721.561/0001-97, com sede na Rua Deocléciano Pires, 17, Bairro Centro, Sousa - PB, CEP: 58.800-285, representada neste ato pelo Sr. **SINVAL GOMES DE SÁ NETO**, portador do CPF: 080.954.254-43 e RG: 3.459.481 SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Sousa – PB**,** venceu o valor global de **R$ 77.103,00 (Setenta e Sete Mil Cento e Três Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Água Branca – PB, 07 de maio de 2021**.**

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:73FC7CDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

AURICLECIO VIRGINO DA SILVA/AVNET, CNPJ N° 10.461.219/0001-41, sediada na Rua José Vidal, n° 57, Centro Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada pelo senhor **AURICLECIO VIRGINO DA SILVA**, portador do RG: 5.651.533 SSP/PE e CPF: 031.139.614-32, residente e domiciliado na Rua Vereador Felizardo Correia, N° 29, Bairro Gualterina Alencar, Água Branca – PB, venceu o valor global de **R$ 22.640,00 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Quarenta Reais) e** RECICLANET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o N° 11.695.174/0001-32, sediada na Rua Conego Luiz Muniz Amaral, n° 80, Centro, Tabira – PE, CEP: 56.780-000, representada pela senhora Lení Gomes de Vasconcelos, portadora do RG:10.877.594 SDS/PE e CPF: 013.481.377-46, residente e domiciliado na Rua Conego Luiz Muniz Amaral, S/N, Centro, Tabira – PE, venceu o valor global de **R$ 34.560,00 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Seis Reais),** conforme mapa de apuração.

Água Branca – PB, 03 de maio de 2021.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:E2451103

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para transmissão de sinal de internet para todas as Secretarias, Diretorias e Coordenadorias da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, em favor dos licitantes **AURICLECIO VIRGINO DA SILVA/AVNET,** CNPJ N° 10.461.219/0001-41, sediada na Rua José Vidal, n° 57, Centro Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada pelo senhor **AURICLECIO VIRGINO DA SILVA**, portador do RG: 5.651.533 SSP/PE e CPF: 031.139.614-32, residente e domiciliado na Rua Vereador Felizardo Correia, N° 29, Bairro Gualterina Alencar, Água Branca – PB, venceu o valor global de **R$ 22.640,00 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Quarenta Reais) e** RECICLANET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o N° 11.695.174/0001-32, sediada na Rua Conego Luiz Muniz Amaral, n° 80, Centro, Tabira – PE, CEP: 56.780-000, representada

pela senhora Lení Gomes de Vasconcelos, portadora do RG:10.877.594 SDS/PE e CPF: 013.481.377-46, residente e domiciliado na Rua Conego Luiz Muniz Amaral, S/N, Centro, Tabira – PE, venceu o valor global de **R$ 34.560,00 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Seis Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Água Branca – PB, 06 de maio de 2021**.**

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:69BB63B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO 02/2021
RESULTADO DA ANALISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Objeto – Contratação de Empresa para Execução dos serviços de Melhoria da Adutora do Povoado Lagoinha no Município de Água Branca – PB.

1 - JCR EDIFICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 31.093.656/0001-20

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R$ 132.578,74 (Cento e Trinta e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Setenta Quatro Centavos)**

RESULTADO DA ANÁLISE:

EMPRESA VENCEDORA: **JCR EDIFICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 31.093.656/0001-20.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R$ 132.578,74 (Cento e Trinta e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Setenta Quatro Centavos)**

Água Branca – PB, 06 de maio de 2021.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

JOSÉ ROMOALDO RODRIGUES SOARES
Membro

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Membro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:6CD203B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 02/2021

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto – Contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: **JCR EDIFICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 31.093.656/0001-20, com sede na Rua Tertuliana Alves, S/N, Andar 01, Sala 02, Centro, Juru – PB, CEP: 58.750-000, representada pelo Sr. Judivan Carlos Barbosa, portador do CPF: 583.630.924-87 e RG: 1190317 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Juru - PB, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de **R$ 132.578,74 (Cento e Trinta e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Setenta Quatro Centavos).**

Água Branca – PB, 06 de maio de 2021.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

JOSÉ ROMOALDO RODRIGUES SOARES
Membro

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Membro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:5013E78D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 02/2021**, objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos serviços de Melhoria da Adutora do Povoado Lagoinha no Município de Água Branca – PB, em favor A Empresa: **JCR EDIFICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 31.093.656/0001-20, com sede na Rua Tertuliana Alves, S/N, Andar 01, Sala 02, Centro, Juru – PB, CEP: 58.750-000, representada pelo Sr. Judivan Carlos Barbosa, portador do CPF: 583.630.924-87 e RG: 1190317 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Juru - PB, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de **R$ 132.578,74 (Cento e Trinta e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Setenta Quatro Centavos)**.

Água Branca – PB, 10 de maio de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:FE7BC097

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 02/2021**, objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos serviços de Melhoria da Adutora do Povoado Lagoinha no Município de Água Branca – PB, em favor A Empresa: **JCR EDIFICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 31.093.656/0001-20, com sede na Rua Tertuliana Alves, S/N, Andar 01, Sala 02, Centro, Juru – PB, CEP: 58.750-000, representada pelo Sr. Judivan Carlos Barbosa, portador do CPF: 583.630.924-87 e

RG: 1190317 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Juru - PB, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de **R$ 132.578,74 (Cento e Trinta e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Setenta Quatro Centavos)**.

Água Branca – PB, 10 de maio de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:6C01946D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 310/2021 ALHANDRA EM 03 DE MAIO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o servidor **LUAN RIBEIRO DE LUNA**, do cargo em Comissão de Assessor Técnico, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de maio 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:34472495

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 311/2021 ALHANDRA EM 03 DE MAIO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **RENATA FREITAS ONECIMO DA SILVA**, do cargo em Comissão de Assessor Adjunto do Gabinete do Prefeito deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de maio 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:7407C6AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 312/2021 ALHANDRA EM 03 DE MAIO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **ALYNE EMILIANO DA SILVA**, do cargo em Comissão de Secretária Adjunta Municipal de Esportes, com lotação na Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de maio 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:F0218859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 313/2021 ALHANDRA EM 03 DE MAIO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **CATIA SIMONE AGRA DA SILVA RAMOS**, do cargo em Comissão de Chefe do Setor de Serviços Mecanizados, com lotação na Secretaria de Agricultura deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de maio 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:BE0AC069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 314/2021 ALHANDRA EM 03 DE MAIO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o servidor **ELIAS BENTO DA SILVA JUNIOR**, do cargo em Comissão de Assessor Técnico, com lotação na Secretaria de Agricultura deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de maio 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:65537B02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 315/2021 ALHANDRA EM 03 DE MAIO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **ANA THAYS DOS SANTOS CORDEIRO**, do cargo em Comissão de Ouvidor Geral de Mata Redonda, com lotação na Subprefeitura de Mata Redonda deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de maio 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:E4FF2CE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 316/2021 ALHANDRA EM 03 DE MAIO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **ILMA BERNARDINO DA SILVA SOUZA**, do cargo em Comissão de Assessor Adjunto do Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de maio 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:DB54A304

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
RESENHA N.º 027/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **INDEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	PROCESSO N°
7129	ISABEL CRISTINA FARIAS FERREIRA	0307/2021
7142	ELIZÂNGELA ROSA DA SILVA	0306/2021
9517	EDILANE BEZERRA DA SILVA BASTOS	0308/2021
9887	THAINAN MIZAEL DO NASCIMENTO	0309/2021

Alhandra, em 11 de maio de 2021.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:BD514A2B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
RESENHA N.º 028/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Férias relativas ao mês de **Maio e Junho**, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	PERIODO
80444	FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA JÚNIOR	SERVIÇOS URBANOS	10/05/2021 a 09/06/2021
0918	MARCELO BERNARDINO DA SILVA	FINANÇAS	18/05/2021 a 16/06/2021
80438	JOSÉLIA MARIA DOS SANTOS	SERVIÇOS URBANOS	01/06/2021 a 30/06/2021
9652	LUCIVALDO ARGEMIRO DA SILVA	SMTRAN	01/06/2021 a 30/06/2021
80437	INGRID SANTANA SANTOS	SERVIÇOS URBANOS	01/06/2021 a 30/06/2021
0881	MARIA DO SOCORRO CARVALHO DA SILVA	EDUCAÇÃO	01/06/2021 a 01/07/2021
0097	MARIA LOURDINETE DA SILVEIRA ALBERTINO	EDUCAÇÃO	01/06/2021 a 01/07/2021
7199	MANOEL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR	EDUCAÇÃO	01/06/2021 a 30/06/2021
9702	DANIEL DO NASCIMENTO NUNES	SERVIÇOS URBANOS	01/06/2021 a 30/06/2021

Alhandra, em 11 de maio de 2021.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:A8B82DE2

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
RESENHA N.º 029/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de adicional de insalubridade, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	INSALUB.(%)
303109	JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO	SERVIÇOS URBANOS	40%
80334	RANIELLY ANDRADE SILVA	SERVIÇOS URBANOS	40%

Alhandra, em 11 de maio de 2021.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:E7DA048A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026, DE 10 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 026, DE 10 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de

suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde, e ratificado pelo Decreto Estadual nº 41.086 de 09 de março de 2021, que adotou restrições mais severas para tentar impedir a propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

CONSIDERANDO que o último Laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Convivência com a COVID-19 (CACC) do Município de Campina Grande, indica que o Município, sede da 2ª Grande Macro Região, está com ocupação de UTI's e enfermarias em rápida evolução, assim como, em outras cidades do Estado, e vem recebendo dezenas de pacientes de outras macrorregiões, o que preocupa as autoridades para o bom atendimento e continuidade do combate à pandemia;

CONSIDERANDO que todos os esforços nesse momento são importantes para que seja mantida a situação sob controle, e que é fundamental a participação e colaboração de toda a população, para que a cidade não venha a piorar seus índices de internação;

CONSIDERANDO o agravamento do cenário epidemiológico apresentado na última semana na Capital do Estado e em cidades do interior, havendo a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos no Município;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de preservar e garantir vidas e empregos, diante do avanço dos números da pandemia em nosso município;

CONSIDERANDO que a Súmula Vinculante 38 do STF consigna que é competente o Município para fixar o horário e as condições de funcionamento de estabelecimento comercial;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Recomendação Conjunta PRESI-CN nº 2, de 18 de junho de 2020 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP recomenda aos membros do Ministério Público brasileiro que, na fiscalização de atos de execução de políticas públicas, seja respeitada a autonomia administrativa do gestor e observado o limite de análise objetiva de sua legalidade formal e material e diante da falta de consenso científico em questão fundamental à efetivação de política pública, é atribuição legítima do gestor a escolha de uma dentre as posições díspares e/ou antagônicas, não cabendo ao Ministério Público a adoção de medida judicial ou extrajudicial destinadas a modificar o mérito dessas escolhas;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica determinado toque de recolher, extraordinariamente, em todo território do município de Barra de Santa Rosa, no período compreendido entre 12 e 23 de maio de 2021, durante o horário das 21h às 5h do dia seguinte.

§ 1º. Durante o período citado no caput os deslocamentos só devem ser realizados para o exercício de atividades essenciais e devidamente justificados, ficando o responsável pelas informações sujeito às penalidades legais caso não se comprove a veracidade da justificativa apresentada.

§ 2º. A comercialização de produtos através dos sistemas de entrega domiciliar ("delivery") e ponto de retiradas de mercadorias ("take Away") poderá ir até às 22h, apenas para os estabelecimentos que comportem esse tipo de sistema.

Art. 2º. Fica proibido a utilização, a circulação e a permanência de pessoas nas vias públicas, nas praças públicas, espaços públicos ou comunitários de lazer, nas quadras poliesportivas, independentemente de seu fechamento físico.
Parágrafo único. Constitui crime, nos termos do disposto no art. 268 do Código Penal, infringir determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, sujeitando o infrator às punições nas esferas cível, administrativa e criminal, bem como para em prisão, em flagrante, quando for o caso, de todos aqueles que descumprirem ou colaborarem para o descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.
Art. 3º. - Ficam suspensas no âmbito do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no período compreendido entre 12 e 23 de maio de 2021:

I - o funcionamento de toda e qualquer atividade comercial ou de serviço, com exceção das atividades relacionadas no próximo artigo;

II – feiras livres públicas ou privadas;

III - as reuniões de Conselhos Municipais ou outras formas de colegiados, salvo situações específicas devidamente justificáveis;

IV - a concessão de novas férias e licença prêmio para os servidores públicos municipais que atuem como profissionais de saúde e em outros setores estratégicos;

V - as atividades coletivas (idosos, gestantes, mulheres, crianças e adolescentes), como também, as visitas de acompanhamento do Programa Criança Feliz, pertencentes à estrutura administrativa da Secretaria de Assistência Social.

VI - as aulas da Rede Municipal de Ensino e das Instituições Privadas de Ensino;

VII - ginásio poliesportivo, piscinas, áreas de lazer e similares;

VIII - A realização de eventos esportivos, tais como futebol amador, "jogos de pelada" ou "rachas", e até mesmo bolões de vaquejada.

§ 1º - O Programa Bolsa Família terá seu atendimento limitado as pessoas que se encontram com seu benefício bloqueado ou em casos de extrema urgência.

§ 2º - O disposto no inciso IV desse artigo somente se aplica aos usuários do serviço, ficando mantidas as demais atividades desempenhadas pelos servidores municipais.
§ 3º. O descumprimento do presente artigo acarretará **MULTA DE R$ 500,00 (QUINHENTOS) REAIS.**
Art. 4º. No período compreendido entre **12 e 23 de maio de 2021**, ***somente poderão funcionar*** as seguintes atividades, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas sanitárias vigentes, sobretudo o uso de máscara, higienização das mãos e o distanciamento social:
I - estabelecimentos médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, psicológicos, laboratórios de análises clínicas e as clínicas de fisioterapia e de vacinação;
II - clínicas e hospitais veterinários, bem como os estabelecimentos comerciais de fornecimento de insumos e gêneros alimentícios pertinentes à área;
III - distribuição e comercialização de combustíveis e derivados e distribuidores e revendedores de água e gás;
IV - hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, padarias e lojas de conveniência situadas em postos de combustíveis,

ficando expressamente vedado o consumo de quaisquer gêneros alimentícios e bebidas no local;
V - produtores e/ou fornecedores de bens ou de serviços essenciais à saúde e à higiene;
VI - agências bancárias e casas lotéricas, nos termos do Decreto 40.141, de 26 de março de 2020;
VII - cemitérios e serviços funerários;
VIII - segurança privada;
IX - empresas de saneamento, energia elétrica, telecomunicações e internet;
X - as lojas de autopeças, motopeças, borracharia e lava-jato, sempre que possível nos sistemas de entrega domiciliar ("delivery") e ponto de retiradas de mercadorias ("take Away");
XI - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
XII - óticas, com apenas uma pessoa por vez e através de agendamento prévio;
XIII - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral e comércio atacadista de medicamentos;
XIV - hotéis, pousadas e similares;
XV - materiais de construção e similares, com horário de funcionamento até as 16 horas;
XVI - restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos congêneres somente poderão funcionar até 22:00 horas, **exclusivamente** por meio de entrega em domicílio (delivery), inclusive por aplicativos, vedando-se a aglomeração de pessoas.
Parágrafo Único - Aqueles estabelecimentos que possuem Correspondentes Bancários em seu interior e que estão no rol de proibição de seu funcionamento, fica autorizado o funcionamento apenas da atividade de Correspondente Bancário.
Art. 5º. No período de que trata o presente Decreto, as igrejas e instituições religiosas, por se tratar de *atividade essencial* que atua nos âmbitos espiritual e psicossocial, e que estiverem seguindo as regras sanitárias em vigor, terão seu funcionamento garantido, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) de sua capacidade, respeitando um distanciamento mínimo de 2,0 m e horário de funcionamento até as 21 horas.
Parágrafo único. Nos casos de que trata o *caput* deste artigo, os membros de núcleo familiar com convivência permanente não precisam observar o distanciamento social, respeitando os cuidados e protocolos preventivos.
Art. 6º. O Departamento de Vigilância Sanitária, a Guarda Civil Municipal e a Secretaria de Infraestrutura ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse Decreto e o descumprimento sujeitará a aplicação de multa e poderá implicar a interdição em caso de reincidência.
Parágrafo Único. Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no *caput* serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde.
Art. 7º. Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade, requerendo dos clientes a obrigatoriedade do cumprimento dos protocolos sanitários, como o uso de máscara, manter o distanciamento social e a higienização das mãos com álcool gel ou álcool 70%.
§ 1º. Constatada a infração ao disposto no *caput* deste artigo, será o estabelecimento autuado e multado, na forma deste Decreto.
§ 2º. Em caso de primeira reincidência, o estabelecimento poderá ser mais uma vez multado e interditado por até 07 (sete) dias.
§ 3º. Em caso de nova reincidência, constatando-se a terceira infração, o estabelecimento autuado será interditado, desta feita, pelo prazo de 14 (catorze) dias, sem prejuízo da aplicação de nova multa, na forma deste artigo.
§ 4º. O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
§ 5º. Os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no Art. 6º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.
§ 6º. O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e criminal, nos termos do Art. 268 do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.
Art. 8º. O critério de definição dos valores das multas, conforme § 4º do art. 6º, terá como parâmetro o potencial prejuízo causado pela aglomeração de pessoas, e a possibilidade concreta de disseminação a partir do evento fiscalizado, notificado e autuado.
Art. 9º. Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do município e as medidas adotadas nesse Decreto serão avaliadas pelo Município de Barra de Santa Rosa.
Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 10 de maio de 2021.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:6FD76FBA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica de elaboração de projetos, alimentação e acompanhamento de sistemas de Convênios e prestação de contas de convênios do Município de Bernardino Batista/PB. Data e Local: 24 de Maio de 2021 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http:// www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 11 de Maio de 2021.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:E8778710

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00031/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de bens imóveis do município de Bernardino Batista/PB. Data e Local: 24 de Maio de 2021 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http:// www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 11 de Maio de 2021.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:0E46B3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes, destinado a manutenção da frota de veículos do município de Bernardino Batista/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00001/2021.
DOTAÇÃO: Recursos financeiros oriundos do FEP, CIDE, FNDE, FUNDEB 40%, FNAS, SUS e Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: Elemento de Despesa – 339030 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00071/2021 - 22.03.21 - GOMES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - R$ 281.350,08.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:87C4FB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 23 2021 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00023/2021-01

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00023/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA**
CNPJ nº 07.773.027/0001-66
R CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 256 – TERREO
CENTRO - CAJAZEIRAS - PB - 58900–000
(83) 3531-4428

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 23/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 23/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 23/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 23/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 23/2021, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 23/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 23/2021.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A Secretaria de Saúde e Meio Ambiente fará os pedidos de medicamentos através de requisição autorizando os correspondentes pedidos de compras ou outro documento equivalentes utilizado pela Prefeitura diariamente conforme a necessidade da Secretaria.
6.2 Entrega: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação por parte da Prefeitura Municipal. A contratada deverá retornar à respectiva Secretaria os medicamentos solicitados, devidamente identificados, relacionados e embalados individualmente por solicitação em saco plástico transparente. Cada entrega deverá ser acompanhada da correspondente Nota Fiscal, emitida com base na Tabela de ABC FARMA vigente, aplicando-se o desconto ofertado, que deverá estar indicado no corpo da Nota Fiscal.
6.3 Os medicamentos para efeito de entrega, deverão ser exatamente os que estiverem indicados no respectivo pedido de compra, vedada a substituição por outro equivalente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;

8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 23/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE ONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 15 de Abril de 2021.

TESTEMUNHAS

_____

_____

Pelo Contratante
ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional
041.837.514-38

Pelo Contratado
Farmacia Coracao De Jesus LTDA
ROGÉRIO FERREIRA DE LIMA
918.369.724–15

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021 - Sistema de Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município.

PROPONENTE: **FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA**
CNPJ nº 07.773.027/0001-66
R CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 256 – TERREO
CENTRO - CAJAZEIRAS - PB - 58900–000
(83) 3531-4428
Prezados Senhores, Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00023/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)
3	Fornecimento de medicamentos SIMILARES por maior desconto sobre a tabela ABC FARMA	31,00%

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Bernardino Batista - PB, 15 de Abril de 2021.

FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA
07.773.027/0001-66

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:A1F26ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 23 2021 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00023/2021-02

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00023/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **FARMACIA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES LTDA**
CNPJ nº 40.988.557/0001-05
R FRANCISCO EGIDIO DOS SANTOS, 18 – ********
CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922–000
(83) 9986-1592
BRUNOSOARES92@YAHOO.COM.BR

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 23/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 23/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 23/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 23/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 23/2021, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 23/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 23/2021.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO
6.1 A Secretaria de Saúde e Meio Ambiente fará os pedidos de medicamentos através de requisição autorizando os correspondentes pedidos de compras ou outro documento equivalentes utilizado pela Prefeitura diariamente conforme a necessidade da Secretaria.
6.2 Entrega: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação por parte da Prefeitura Municipal. A contratada deverá retornar à respectiva Secretaria os medicamentos solicitados, devidamente identificados, relacionados e embalados individualmente por solicitação em saco plástico transparente. Cada entrega deverá ser acompanhada da correspondente Nota Fiscal, emitida com base na Tabela de ABC FARMA vigente, aplicando-se o desconto ofertado, que deverá estar indicado no corpo da Nota Fiscal.
6.3 Os medicamentos para efeito de entrega, deverão ser exatamente os que estiverem indicados no respectivo pedido de compra, vedada a substituição por outro equivalente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 23/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 15 de Abril de 2021.

TESTEMUNHAS

_____

_____

Pelo Contratante
ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional
041.837.514-38

Pelo Contratado
Farmacia Nossa Senhora Dos Milagres LTDA
BRUNO SAMID ARAGÃO SOARES
071.093.124–70

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021 - Sistema de Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município.
PROPONENTE: **FARMACIA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES LTDA**
CNPJ nº 40.988.557/0001-05
R FRANCISCO EGIDIO DOS SANTOS, 18 – ********
CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922–000
(83) 9986-1592
BRUNOSOARES92@YAHOO.COM.BR
Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00023/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)
1	Fornecimento de medicamentos ETICOS por maior desconto sobre a tabela ABC FARMA	11,00%

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).

Bernardino Batista - PB, 15 de Abril de 2021.

FARMACIA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES LTDA
40.988.557/0001-05

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:F7C124F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 23 2021 03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00023/2021-03

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00023/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **JOAQUIM BETANIO MOREIRA FURTADO–ME**
CNPJ nº 11.188.272/0001-83 RUA JOÃO PINTO, 88
CENTRO - UIRAÚNA - PB - 58915–000 (083) 3534-1068

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 23/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 23/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 23/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 23/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 23/2021, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 23/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 23/2021.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A Secretaria de Saúde e Meio Ambiente fará os pedidos de medicamentos através de requisição autorizando os correspondentes pedidos de compras ou outro documento equivalentes utilizado pela Prefeitura diariamente conforme a necessidade da Secretaria.

6.2 Entrega: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação por parte da Prefeitura Municipal. A contratada deverá retornar à respectiva Secretaria os medicamentos solicitados, devidamente identificados, relacionados e embalados individualmente por solicitação em saco plástico transparente. Cada entrega deverá ser acompanhada da correspondente Nota Fiscal, emitida com base na Tabela de ABC FARMA vigente, aplicando-se o desconto ofertado, que deverá estar indicado no corpo da Nota Fiscal.

6.3 Os medicamentos para efeito de entrega, deverão ser exatamente os que estiverem indicados no respectivo pedido de compra, vedada a substituição por outro equivalente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2. De conformidade com o Art. 86:
8.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3. Nos termos do Art. 87:
8.3.1. Advertência;
8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 23/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 15 de Abril de 2021.

TESTEMUNHAS

_____

_____

Pelo Contratante
ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional
041.837.514-38

Pelo Contratado
Joaquim Betanio Moreira Furtado–ME
JOAQUIM BETANIO MOREIRA FURTADO
674.259.924–34

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021 - Sistema de Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município.

PROPONENTE: **JOAQUIM BETANIO MOREIRA FURTADO–ME**
CNPJ nº 11.188.272/0001-83 RUA JOÃO PINTO, 88
CENTRO - UIRAÚNA - PB - 58915–000 (083) 3534-1068

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido

certame - Pregão Presencial nº 00023/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)
2	Fornecimento de medicamentos GENÉRICOS por maior desconto sobre a tabela ABC FARMA	31,00%

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

Bernardino Batista - PB, 15 de Abril de 2021.

JOAQUIM BETANIO MOREIRA FURTADO–ME
11.188.272/0001-83

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:20F6D4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00023/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00023/2021.
DOTAÇÃO:
Programa de Trabalho:
02.060 – SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE
10.122.2006.2107 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAUDE
02.140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1011.2018 – MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENCAO BASICA/FMS
Elemento de Despesa:
3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos:
1.001 – Recursos Ordinários
1.211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
1.214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
CT Nº 00073/2021 - 15.04.21 - FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R$ 10.000,00;
CT Nº 00074/2021 - 15.04.21 - FARMACIA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES LTDA - R$ 55.000,00;
CT Nº 00075/2021 - 15.04.21 - JOAQUIM BETANIO MOREIRA FURTADO-ME - R$ 35.000,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:49B9EFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00023/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00023/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R$ 20.000,00; FARMACIA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES LTDA - R$ 110.000,00; JOAQUIM BETANIO MOREIRA FURTADO–ME - R$ 70.000,00.

Bernardino Batista - PB, 15 de Abril de 2021

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:B7A0F5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00024/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00024/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a pequenas doações a famílias carentes do município de Bernardino Batista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALINE DOS SANTOS MOREIRA - R$ 69.012,00; EMANUELLY GOMES DARIO SANTOS - R$ 40.500,00; JOSE VIEIRA DE MENESES - R$ 200.232,00.

Bernardino Batista - PB, 15 de Abril de 2021

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:D598F301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00024/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a pequenas doações a famílias carentes do município de Bernardino Batista.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00024/2021.
DOTAÇÃO:
Programa de Trabalho:
02.080 – SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08.244.1020.2028 – ASSISTENCIA A PESSOAS COM RISCO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 1.001 – Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
CT Nº 00076/2021 - 15.04.21 - ALINE DOS SANTOS MOREIRA - R$ 46.008,00;
CT Nº 00077/2021 - 15.04.21 - EMANUELLY GOMES DARIO SANTOS - R$ 27.000,00;
CT Nº 00078/2021 - 15.04.21 - JOSE VIEIRA DE MENESES - R$ 133.488,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:73662ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica operacional na área de licitações junto ao município de Bernardino Batista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LIMA 09028107401 - R$ 26.400,00.

Bernardino Batista - PB, 03 de Maio de 2021

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:60AD50BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica operacional na área de licitações junto ao município de Bernardino Batista.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2021.
DOTAÇÃO:
Programa de Trabalho:
02.130 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
04.122.2006.2062 – MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
Elemento de Despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.001 – Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: até 03/05/2022.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00080/2021 - 03.05.21 - MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LIMA 09028107401 - R$ 26.400,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:CB3CF977

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, às 08:30 horas do dia 25 de Maio de 2021, por meio do site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRADE DE ARADO**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3313-1100. E-mail: pm.boavista@gmail.com.Edital: www.boavista.pb.gov.br;
https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Boa Vista - PB, 11 de Maio de 2021

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:772C995E

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PEDIDO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, por meio de seu **Diretor Presidente**, vem manifestar-se acerca do pedido de **Aposentadoria Voluntária Especial (25 anos de Contribuição),** apresentado pela servidora **GERMANA DE ALMEIDA VENCESLAU,** nos seguintes termos:

A requerente é servidora efetiva do Município de Boa Vista, desde 09 julho de 2001, através de Portaria 405/2001, Matrícula 0208, ocupando o cargo de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM, NÍVEL II**, lotada na Secretaria de Saúde.

Seguindo os trâmites legais, conforme consta em requerimento apresentado pela servidora, datado de 09 de fevereiro de 2021 (processo nº 070/2021, fls. 001), a mesma requer a Aposentadoria por Tempo de Contribuição com redutor de 5 (cinco) anos de serviços prestados.
Desse modo, mesmo considerando que a Requerente apresenta documentos que comprovem o feito pelo qual foi requerido (Processo Nº 070/2021, fls.004/007), fornecidas pela Fundação José Américo, e pela Previdência Social (fls. 008,027), não existe previsão legal na legislação Municipal que se aplique ao caso, conforme estabelece o Art. 182 do Estatuto dos Servidores do Município (Lei 116/99), bem como o Art. 7º do Decreto 290/07 (Plano de Benefícios Previdenciários do Instituto).
Por todo exposto, **INDEFIRO** o pedido de Aposentadoria Especial do referido processo administrativo.

Publique – se e Arquive – se o processo.

Boa Vista-PB, 23 de abril de 2021.

GENILSON PIRES GONZAGA
Diretor Presidente

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7A990695

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 790/2021 - ESTABELECE AS IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS DE QUALQUER CULTO COMO ATIVIDADE ESSENCIAL NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 790/2021

ESTABELECE AS IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS DE QUALQUER CULTO COMO ATIVIDADE ESSENCIAL NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Esta lei estabelece que as igrejas, os templos religiosos de qualquer culto e comunidades missionárias, sejam reconhecidas como serviços essenciais, nos termos da legislação vigente, para efeitos de ajuda espiritual e políticas públicas, em especial nos períodos de calamidade pública de qualquer natureza, a exemplo da Pandemia ocasionada pela COVID-19, no Município de Bonito de Santa Fé, sendo vedada o fechamento total de tais locais.

Parágrafo Único: Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial em tais locais.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 07 de maio de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:6F74FE59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2021 - COSMA DA SILVA DAMÁSIO

PORTARIA Nº. 154/2021

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. conforme c/c a Lei 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações Processo Administrativo nº 081/2020.

Considerando que a Sra. **Cosma da Silva Damásio,** matrícula nº 10453, foi nomeada neste município no dia 04/05/2012, para o cargo de **Professora de Educação Infantil do 1º ao 5º Ano** (Portaria nº 091/2012).

Considerando que a mencionada trabalhou no Governo do Estado da Paraíba como Prestação de Serviços na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Morais (ECI. Escola Cidadã Integral), que gerou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), cuja Certidão foi emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Considerando o pedido de incorporar neste município em favor da requerente Averbação para sua futura aposentadoria no cargo de **Professora** no Regime Próprio Previdência Social (RPPS), idêntica CTC, foi emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), sob Protocolo: 13021130.1.00019/17-2, emitida em 11/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar, junto a este município o Tempo de Contribuição de **4.788** dias, ou seja, **13** (treze) anos, **01** (um) mês e **13** (treze) dias, de atividades laborativas de magistério em favor da requerente **COSMA DA SILVA DAMÁSIO**, no cargo de **Professora de Educação Infantil de 1º ao 5º Ano (Classe AC2)**, na matrícula nº 10453, referente admissão ocorrida em 04/05/2012, NIT nº 1900741406-5, para benefício de junção de sua aposentadoria no Instituto de Previdência e Assistência ao Servidor Bonitense (IPASB).

Art. 2º. O mencionado Tempo de Contribuição não poderá ser computado para fins de gratificação, adicional por tempo de serviço (contribuição) como quinquênio, anuênio, nem tampouco, para fins de licença prêmio.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 11 de maio de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:38A6B71F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas. Data e Local, às 08:30 horas do dia 26/05/2021, na sala de Reuniões da CPL, na Rua Admílson Leite de Almeida, S/N - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 11 de maio de 2021

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:7D4B9DC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de abastecimento d'água nas comunidades rurais do município de Cajazeirinhas/PB. Data e Local, às 09:30 horas do dia 26/05/2021, na sala de Reuniões da CPL, na Rua Admílson Leite de Almeida, S/N - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 11 de maio de 2021

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:99B1CF37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos de grande porte e máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB. Data e Local, às 10:30 horas do dia 26/05/2021, na sala de Reuniões da CPL, na Rua Admílson Leite de Almeida, S/N - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 11 de maio de 2021

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:787A7260

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021 - CONTRATO Nº 01.022/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
CONTRATADO: FRANCISCO RAIMUNDO FILHO, inscrita no CNPJ nº 03.517.351/0001-62.
OBJETIVO: Aquisição parcelada de material de pneus novos e câmaras de ar novas para manutenção da frota de veículos do município de Catingueira-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
PRAZO: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2021.

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:F47BC42B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - CONTRATO Nº 01.040/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
CONTRATADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.187.918/0001-15.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.
VALOR GLOBAL: **R$264.762,50 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**
PRAZO: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2021

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:011F8CEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - CONTRATO Nº 01.041/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
CONTRATADO: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.218.561/0001-39.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.
VALOR GLOBAL: **R$7.650,00 (SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)**
PRAZO: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2021.

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:C378B84A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021 - CONTRATO Nº 01.045/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
CONTRATADO: FIORI VEICOLO S.A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.715.234/0008-76.
OBJETIVO: Aquisição de um Veículo 0 km, capacidade mínima de 05 lugares, motorização mínima 1.0, cor Branca, para ficar à disposição da Secretaria do Desenvolvimento Social e Humano (programa Criança Feliz) do Município de Catingueira - PB.
VALOR GLOBAL: R$59.230,00 (cinquenta e nove mil duzentos e trinta reais)
PRAZO: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2021.

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:A0FD42DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA N.º 012/2021

OBJETO: contratação de empresa para Reforma de 12(doze) Mata-burros na zona rural localizados nas estradas que dão acesso aos sítios a seguir. Pereiros, Castelo, Pau de Leite, Caçimba, Riacho Fundo e a Vila de Itajubatiba (mina do ouro). no Município de Catingueira- PB, conforme relatório fotográfico.
FORNECEDOR: CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS MEDEIROS EIRELI -MEDEIROS CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 32.265.313/0001-68,
Fundamentação: Dispensa 012/2021 e Art.24, Inciso I da Lei 8.666/93 atualizada.
VALOR GLOBAL: R$ 29.982,22(vinte e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos)
Ratifico a Decisão, nos termos da lei

Catingueira –PB, 22 de abril de 2021.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:7C9665EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - CONTRATO Nº 01.038/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
CONTRATADO: CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS MEDEIROS EIRELI -MEDEIROS CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 32.265.313/0001-68,
OBJETO: contratação de empresa para Reforma de 12(doze) Mata-burros na zona rural localizados nas estradas que dão acesso aos sítios a seguir. Pereiros, Castelo, Pau de Leite, Caçimba, Riacho Fundo e a Vila de Itajubatiba (mina do ouro). no Município de Catingueira- PB, conforme relatório fotográfico.
VALOR GLOBAL: R$ 29.982,22(vinte e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos)
FundamentAÇÃO: Dispensa 012/2021 e Art.24, Inciso I da Lei 8.666/93 atualizada.
PRAZO: 30 dias.
DATA ASSINATURA: 23 de abril de 2021.

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:33A2A3A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º. 014/2021

Objeto: Aquisição de fardamentos diversos para serem entregues aos servidores e para atender as ações dos programas do Município de Catingueira - PB.
Vencedor: EDVALDO MARTINS DA NOBREGA 35038934404 - ME, CNPJ sob nº 34.600.675/0001-93, com endereço a Rua Frei Martinho, nº 59, Centro, Patos - PB, com o valor global de R$ 13.460,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta reais) preço compatível com o de mercado, nos termos do Art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Catingueira -PB, 27 de abril de 2021.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:79133748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO N°. 01.046/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira - PB
CONTRATADA: EDVALDO MARTINS DA NOBREGA 35038934404 - ME, CNPJ sob nº 34.600.675/0001-93
OBJETO: Aquisição de fardamentos diversos para serem entregues aos servidores e para atender as ações dos programas do Município de Catingueira - PB.
VALOR GLOBAL: **R$** 13.460,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta reais)
PRAZO: 30 (trinta) dias.
FundamentAÇÃO: Art. 24 inciso II da lei 8.666/93 atualizada e Dispensa N.º 014/2021.

Catingueira-PB, 27 de abril de 2021.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:DD0C8715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º. 0013/2021

OBJETO: Contratação para aquisição, em caráter de urgência,de peças para veículos (motocicletas) de propriedade do Município de Catingueira/PB, devido esse lote constar deserto em processo licitatório anterior. A aquisição visa manutenção preventiva e corretiva para o perfeito funcionamento dos veículos, enquanto transcorre novo processo.
Vencedor: Kathleen Wanzeler de Almeida 45266055812 – PAI E FILHO MOTO PEÇAS, CNPJ Nº 26.883.486/0001-47
VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), preço compatível com o de mercado, pelo período de 30 (trinta) dias nos termos do Art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Catingueira-PB, 11 de maio de 2021.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:E388DE7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO N°.01.047/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira- PB
CONTRATADA: Kathleen Wanzeler de Almeida 45266055812 – PAI E FILHO MOTO PEÇAS, CNPJ Nº 26.883.486/0001-47
OBJETO: Contratação para aquisição, em caráter de urgência,de peças para veículos (motocicletas) de propriedade do Município de Catingueira/PB, devido esse lote constar deserto em processo licitatório anterior. A aquisição visa manutenção preventiva e corretiva para o perfeito funcionamento dos veículos, enquanto transcorre novo processo.
VALOR GLOBAL*:* R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
PRAZO: 30 (trinta) dias.
FundamentAÇÃO: Art. 24 e inciso V, lei 8.666/93 e Dispensa N.º 013/2021.
DATA ASSINATURA: 11 de maio de 2021.

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:2C1A921C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021

CONTRATO Nº 01.044/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
CONTRATADO: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.277.779/0001-09.
OBJETIVO: Aquisição Parcelada de Peças para veículos pertencentes a frota do municipal e a serviço do município de Catingueira-PB.
VALOR GLOBAL: R$25.200,00 (cinquenta e cinco mil reais)
PRAZO: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2021.

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:D240B1C4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE IMPUGNAÇÃO E DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através de seu Pregoeiro (nos termos do Art. 41, §1º da Lei 8.666/93), tornar público para conhecimento dos interessados, que foi protocolada no dia 05/05/2021 uma impugnação através do endereço (coremascpl.@gmail.com) pela licitante Medlevensohn Comercio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 05.343.029/0001-90, localizada Rua Dois, Nº S/N (Quadra 8 – Lote 8), Bairro: Civit I, Cidade: Serra-ES, contra o edital do Pregão Presencial Nº 008/2021 (Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar fornecimento de materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme termo de referência. Cópia completa da impugnação poderá ser obtida através do portal de transparência no seguinte endereço eletrônico: www.coremas.pb,gov.br/licitacoes. O Pregoeiro vem esclarecer que o motivo do atraso para tornar público a presente impugnação, foi por conta do gmail não disponibilizar visivelmente o arquivo enviado pela Medlevensohn na porta de entrada do próprio gmail, para que esse Pregoeiro adotasse as devidas providencias. Contudo esse Pregoeiro torna público ainda que está adiando a Sessão Pública que seria realizada às **10h:00min** (Dez horas) do dia **12/05/2021**, para ser realizada às **14h:00min** (quatorze horas) do dia **24/05/2021**, desta forma será fornecido um novo edital a partir do dia 11/05/2021. **Download do edital:** www.coremas.pb.gov.br ou Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). **Recomendações do Pregoeiro:a)**Os interessados, durante sua permanência na sala (Auditório) fiquem a uma distante mínima uns dos outros de 2,5 (Dois metro e meio);**b)**Os interessados maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco de aumento de mortalidade pela COVID-19, poderá nomear um procurador;**c)**No dia darealização da Sessão Pública, terão acesso até o limite de 30 (Trinta) pessoas, incluindo nesta conta, os membros da mesa julgadora, os credenciados e outros;**d)**Pessoas com sintomas (Gripe, Tosse, Febre, Dores de Cabeça/cordo e com dificuldade de respirar),poderá nomear um procurador;**e)**É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.

Coremas/PB, 10 de maio de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:7D58BCBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE IMPUGNAÇÃO E DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através de seu Pregoeiro (nos termos do Art. 41, §1º da Lei 8.666/93), tornar público para conhecimento dos interessados, que foi protocolada no dia 04/05/2021 uma impugnação através do endereço (coremascpl.@gmail.com) pela licitante José Nergino Sobreira (PJS Distribuidora), CNPJ: 63.478.895/0001-94, localizada Av. Padre Cícero, Nº 3051, Bairro: Muriti, Cidade: Crato-CE, contra o edital do Pregão Presencial Nº 011/2021 (Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de Medicamentos, psicotrópicos e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme termo de referência). Cópia completa da impugnação poderá ser obtida através do portal de transparência no seguinte endereço eletrônico: www.coremas.pb,gov.br/licitacoes. O Pregoeiro vem esclarecer que o motivo do atraso para tornar público a presente impugnação, foi por conta do gmail não disponibilizar visivelmente o arquivo enviado pela PJS na porta de entrada do próprio gmail, para que esse Pregoeiro adotasse as devidas providencias. Contudo esse Pregoeiro torna

público ainda que está adiando a Sessão Pública que seria realizada às **08h:00min** (oito horas) do dia **13/05/2021**, para ser realizada às **08h:30min** (oito horas e trinta minutos) do dia **24/05/2021**, desta forma será fornecido um novo edital a partir do dia 11/05/2021. **Download do edital:** www.coremas.pb.gov.br ou Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). **Recomendações do Pregoeiro:a)**Os interessados, durante sua permanência na sala (Auditório) fiquem a uma distante mínima uns dos outros de 2,5 (Dois metro e meio);**b)**Os interessados maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco de aumento de mortalidade pela COVID-19, poderá nomear um procurador;**c)**No dia darealização da Sessão Pública, terão acesso até o limite de 30 (Trinta) pessoas, incluindo nesta conta, os membros da mesa julgadora, os credenciados e outros;**d)**Pessoas com sintomas (Gripe, Tosse, Febre, Dores de Cabeça/cordo e com dificuldade de respirar),poderá nomear um procurador;**e)**É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.

Coremas/PB, 10 de maio de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:410C7651

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

A Prefeitura Municipal de Coremas/PB, vem através de seu Pregoeiro (nos termos do Art. 41, §1º da Lei 8.666/93), tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento da impugnação do edital protocolada no dia 06/05/2021 (Sala da CPL) pela licitante Itaresidue Unidade de Tratamento de Resíduos Ltda-ME, CNPJ: 26.665.213/0001-26, localizada no Sítio Riachão, Nº S/N, Zona Rural, Município de Itaporanga-PB, contra o edital do Pregão Presencial Nº 015/2021 (Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços no recebimento diariamente dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados na cidade de Coremas/PB, em um local de sua total responsabilidade, com uma distância de até 40 (quarenta) quilômetros sendo de ida e volta da sede do município de Coremas/PB). **Conclusão:** Assim, este julgador entende que os esclarecimentos solicitados pela Recorrente foram todos prestados a contento; Por todo o exposto, pugna este julgador- que os argumentos apresentados pela Recorrente na impugnação não são capazes de alterar o tipo de julgamento do Pregão Presencial Nº 015/2021, contudo o pedido da Recorrente para modificar o item 1.1 do instrumento convocatório, julgo **Indeferido;** Ainda, quanto a solicitação da Recorrente de acrescentado os documentos relativos ao CREA e IBAMA no rol da habilitação do instrumento convocatório, julgo **Indeferido.** Cópia completa do julgamento poderá ser obtida através do portal de transparência no seguinte endereço eletrônico: www.coremas.pb,gov.br/licitacoes.

Coremas/PB, 10 de maio de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:7DCF4F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 132/2017

Pregão Presencial Nº 007/2017. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Fama Veículos Ltda, CNPJ Nº 41.155.821/0001-84. Considerando a necessidade de continuação do fornecimento dos serviços contratados a vigência passará de 10/04/2020 a 10/01/2021, para a nova vigência de 10/01/2021 a 10/01/2022; Considerando a vigência prorrogação o valor total aditivado será de passará de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. José Vanderlei de Andrade Leite, CPF Nº 467.884.334-53 (Pela contratada).

Coremas/PB, 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:DCBE73BE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2021

A Prefeitura de Itaporanga – PB, através do seu Pregoeiro torna público o ADIAMENTO do Pregão Presencial 026/2021 que tem como objeto a Contratação de empresa para prestar serviços de serralharia para atender as necessidades do Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência. A sessão pública que estava marcada para o dia 18 de maio de 2021 às 09:00, **fica adiada para o dia 19 de maio de 2021 às 14:00.**
Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451–2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.Edital: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 11 de Maio de 2021

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:1036CD8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 201/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CIMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O L V E:
Designar REJANEIDE BARBOSA DE LIMA FERREIRA para exercer as atividades de Professora de Geografia do Ensino Fundamental II na ESCOLA MUNICIPAL JACINTA CHAVES, pertencente à rede de ensino deste Município.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 06 de Maio de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:3D4C2403

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 200/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM APOIO NO ART. 78, INCISO V DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96(ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº. 64/21,

R E S O L V E:

Declarar, **a pedido, a vacância, pelo período de 02(dois anos), a contar do dia 03 de maio de 2021, do cargo de Monitora-CAPS,** ocupado pela Servidora Municipal, **ROSEMARY GOMES LOPES FREITAS,** Monitora-CAPS, Matrícula nº. 4745, portadora do CPF nº. 066.657.064-78 e RG nº. 2.752.641-2ª. Via – SSDS/PB, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde-CAPS.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de **03 de Maio de 2021,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 06 de Maio de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:521090C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 203/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Designar AZIF DAVID LEMOS, Médico, matrícula nº. 4433, portador do CPF. nº. 014.421.524-19, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar seus serviços profissionais no AMBULATÓRIO DE CIRURGIA GERAL do Município de Itaporanga(PB).

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 11 de maio de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:FC029D9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 204/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DA LICENCIADA E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº. 77/2021,

R E S O L V E:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 01 de maio de 2021, à Servidora Municipal, JOSEFA NOGUEIRA DOS SANTOS PRAXEDES, portadora do RG nº. 1.177.694-2 VIA-SSDS/PB e CPF nº. 479.110.184-72, Professora, matrícula nº. 793, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de MAIO de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 11 de Maio de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:B2A8E004

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB ESTADO DA PARAÍBA TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR OUTROS MOTIVOS Nº 024/2021

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso IV do mesmo diploma legal, bem como do Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal a Dispensa de Licitação por valor nº 024/2021, que tem por finalidade a Contratação de pessoa jurídica/física especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva dos aparelhos retransmissores da estação repetidora de sinais televisivos do município de Itaporanga – PB, atendendo assim as necessidades do Município de Itaporanga, que teve como vencedor a pessoa física **ROMULO CARINE TRINDADE DE MEDEIROS, CPF Nº 649.213.284-04, com o valor total de R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos reais).**

Itaporanga - PB, 21 de Abril de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:7C96AD3B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR OUTROS MOTIVOS Nº 024/2021

Processo Licitatório nº 058/2021.Contrato nº 112/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva dos aparelhos retransmissores da estação repetidora de sinais televisivos do município de Itaporanga - PB, atendendo assim as necessidades do Município de Itaporanga. Contratada: **ROMULO CARINE TRINDADE DE MEDEIROS**, CPF Nº: **649.213.284-04.** Ratificação: 21/04/2021. Valor Contratado: **R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Data da assinatura:** 21/04/2021. **Vigência:** 08 (oito) meses.

Itaporanga - PB, 21 de abril de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito.

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:551826A4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	38.679.085,50	37.615.018,82	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	38.519.815,81	37.535.145,74	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	38.040.689,31	36.586.284,13	0,00	0,00
De Tributos	230.001,16	196.087,24	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	37.810.688,15	36.390.196,89	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	479.126,50	948.861,61	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	159.269,69	79.873,08	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.670.522,85	6.746.431,05	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.142.241,96	6.164.865,16	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.584.351,90	6.168.865,16	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.442.109,94	4.000,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	528.280,89	581.565,89	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	33.008.562,65	30.868.587,77	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.547.748,18	53.686.989,58	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	265.454,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.282.294,18	53.686.989,58	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	75,42	70,06	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	64,37	57,50	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL –120%	61.538.753,02	64.424.387,50	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	55.384.877,72	57.981.948,75	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	240.019,55	558.320,52	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 10 de maio de2021 as 11:07:20				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidadede Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informadonessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídosno orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B de MELO
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:ECFB4DDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Itaporanga - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	51.547.748,18	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	265.454,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	51.282.294,18	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	61.538.753,02	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	55.384.877,72	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 10 de maio de 2021 as 11:03:37			

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B de MELO
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:C8B66EE4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Itaporanga - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	53.686.989,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.686.989,58	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.589.918,33	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	7.730.926,50	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.758.089,27	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 10 de maio de 2021 as 11:11:53		

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B de MELO
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:BE865A7B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Itaporanga - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL J
ANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)			R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida			53.686.989,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			53.686.989,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			53.034.010,58
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		33.103.508,25	62,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		28.990.974,37	54,66
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		27.541.425,65	51,93
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		26.091.876,93	49,20
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	30.868.587,77	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.424.387,50	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.424.387,50	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		8.589.918,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		3.758.089,27	7,00
RESTOS À PAGAR		RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		100.000,00	4.010.610,42
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 10 de maio de 2021 as 11:16:24			

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B de MELO
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:B2186118

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos diversos Psicotrópicos para atender as necessidades da população carente deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PHARMAPLUS - R$ 43.774,00; NNMED DIT. IMP. E EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 29.462,00; DROGAFONT LTDA – R$ 38.278,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA – 9.008,00.

Mataraca - PB, 10 de Maio de 2021

ARQUIMEDECI FELIPE DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:4D0F211E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos diversos Psicotrópicos para atender as necessidades da população carente deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: PHARMAPLUS - R$ 43.774,00; NNMED DIT. IMP. E EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 29.462,00; DROGAFONT LTDA – R$ 38.278,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA – 9.008,00.

Mataraca - PB, 10 de Maio de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:B5B43908

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais médicos e hospitalar diversos destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: : EXPRESSO DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA – R$ 77.178,90; JOSÉ NERGINO SOBREIRA – R$ 153.312,90; M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – R$ 9.800,00; ALMED ALDENIO DIST. DE MED. E MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA; R$ 32.182,80; PHARMAPLUS - R$ 94.417,00; NNMED DIT. IMP. E EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 36.424,30; HEALTH CAARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES CONSM E PERF EIRELI – R$ 467.100,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA – 53.517,80; DEFERTEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA – R$ 12.400,00; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA – R$ 8.500,00; MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – R$ 9.700,00; MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – R$ 75.900,00; FLASH REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP – R$ 49.450,00.

Mataraca - PB, 10 de Maio de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:62EDAF0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais médicos e hospitalar diversos destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EXPRESSO DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA – R$ 77.178,90; JOSÉ NERGINO SOBREIRA – R$ 153.312,90; M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – R$ 9.800,00; ALMED ALDENIO DIST. DE MED. E MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA; R$ 32.182,80; PHARMAPLUS - R$ 94.417,00; NNMED DIT. IMP. E EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 36.424,30; HEALTH CAARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES CONSM E PERF EIRELI – R$ 467.100,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA – 53.517,80; DEFERTEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA – R$ 12.400,00; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA – R$ 8.500,00; MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – R$ 9.700,00; MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – R$ 75.900,00; FLASH REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP – R$ 49.450,00.

Mataraca - PB, 10 de Maio de 2021

ARQUIMEDECI FELIPE DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:8B7593E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para construção de uma praça no Conj. Bom Jesus, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos: 1014 – Const/Recup/Ref Praças, Parques, Jardins Calçadas e Calçadões; 1510 – Outras Transferências de Convênios ou Repasse da União; 4490.51 – Obras e Instalações.. VIGÊNCIA: até 08/09/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00028/2021 - 11.05.21 - PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP - R$ 133.781,58.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:26C9FA40

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 635, DE 22 DE MARÇO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 277.200,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 635, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 277.200,00 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei N° 542, de 14 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de **R$ 277.200,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil e Duzentos Reais)**, destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	**VALOR (R$)**
12.361.1005.1047	CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES	
4490.51.99.1111	Obras e Instalações	59.000,00
4490.51.99.2115	Obras e Instalações	162.200,00
Total da Ação		**227.200,00**
Total da Unidade Orçamentária		**227.200,00**
02.070	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**VALOR (R$)**
08.243.1012.2041	MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL	
3390.49.99.1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
Total da Ação		**50.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**50.000,00**
Total de Suplementações		**277.200,00**

Art. 2° Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o Art. 1º deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de **R$ 277.200,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil e Duzentos Reais)**, como segue:

02.050	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	**VALOR (R$)**
12.361.1005.1011	AQUISIÇÃO DE EQ APARELHOS E MOBILIÁRIOS	
4490.52.99.2115	Equipamentos e Material Permanente	35.900,00
Total da Ação		**35.900,00**
12.361.1005.2022	MAN DAS ATIVIDADES DAS SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3390.39.99.2115	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Ação		**20.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**55.900,00**
02.060	**SECRETARIA DE SAÚDE / FMS**	**VALOR (R$)**
10.301.1006.1020	CONST DO MURO DA UNID DE SAÚDE PAULO DE SOUZA	
4490.51.99.1211	Obras e Instalações	50.000,00
Total da Ação		**50.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**50.000,00**
02.070	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS**	**VALOR (R$)**
08.243.1012.1092	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR	
4490.52.99.1001	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
Total da Ação		**45.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**45.000,00**
02.080	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	**VALOR (R$)**
15.452.1008.1033	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
4490.52.99.1510	Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
Total da Ação		**19.000,00**
15.451.1007.1076	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
4490.61.99.1001	Aquisição de Imóveis	50.300,00
Total da Ação		**50.300,00**
15.451.1007.1103	CONST. E INSTALAÇÕES DE PORTAIS NA ENTRADA DA CIDADE	
4490.51.99.1001	Obras e Instalações	15.000,00
4490.51.99.1510	Obras e Instalações	25.000,00
Total da Ação		**40.000,00**
15.451.1007.1106	REFORMA E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA GARAGEM MUNICIPAL	
4490.51.99.1001	Obras e Instalações	17.000,00
Total da Ação		**17.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**126.300,00**
Total de Anulações		**277.200,00**
Total de Outras Fontes		0,00
Total Geral de Fontes		**277.200,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas, 22 de março de 2021.
58º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:C053EA32

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO LUIZ PEREIRA CAVALCANTI NETO – ME - R$ 135.683,25; CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 22.902,25; TACIEL DA SILVA SANTOS - R$ 93,50.

Montadas - PB, 10 de Maio de 2021

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:A8848D3F

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO LUIZ PEREIRA CAVALCANTI NETO – ME - R$ 135.683,25; CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 22.902,25; TACIEL DA SILVA SANTOS - R$ 93,50.

Montadas - PB, 11 de Maio de 2021

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:6C44D8C6

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM EMISSORA DE RADIO COMERCIAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ROSILENE CANDIDO VIEIRA – ME - R$ 47.200,00.

Montadas - PB, 07 de Maio de 2021

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:6E09C88D

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM EMISSORA DE RADIO COMERCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 04.128.2003.2012 – MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO 3390.39 – 101 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00048/2021 - 07.05.21 - ROSILENE CANDIDO VIEIRA - ME - R$ 47.200,00

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:839C9EC8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2021 - NOMEAR OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, ELEITOS PARA O QUADRIÊNIO 2021/2024 - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 093/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das obrigações que lhes são conferidas, pela lei organica do município,

RESOLVE:

Nomear os membros Titulares e Suplentes do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, eleitos para o quadriênio 2021/2024, abaixo relacionados:

Poder Executivo Municipal
Titular: João Manuel Dias de Sousa Netto – CPF 085.812.534-07
Suplente: Shirley Moura Dias Palitot – CPF 229.739.664-34

Profissionais da Área da Educação
Titular: Luciene Pereira de França – CPF 043.165.214-70
Suplente: Irla Soraia de Morais – CPF 981.202.804-82 (Vice-Presidente)
Titular: Djane Maria de Sousa Dias – CPF 058.693.814-94 (Presidente)
Suplente: Antônia Dias Nascimento Cavalcante Freire – CPF 020.648.504-22

Segmento Pais de Alunos;
Titular: Ivanilza Leite da Silva – CPF 188.535.398-79
Suplente: Maria Josemar Pessoa de Sena Balbino – CPF 261.915.498-73

Titular: Maria Marlene Feitosa – CPF 965.541.344-68
Suplente: Deusanir Santina Feitosa Barbosa – CPF 042.604.974-80

Segmento Sociedade Civil
Titular: Cícera Janaina da Silva – CPF 047.472.274-07
Suplente: Jefson da Costa Pereira Dantas – CPF 094.493.674-18
Titular: Vilma Maria Leite Cavalcanti – CPF 583.118.744-68
Suplente: José Martins de Oliveira – CPF 020.915.524-88

**** REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 11 de maio de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:51CC718A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFE BREAK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 1.115/2019 - ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.42/2021-SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social/ ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as empresas **SABOREAR ALIMENTAÇÃO E CONVENIENCIA LTDA**, CNPJ **14.100.623/0001-40**, com sede Rua Padre Arthur Cavalcante, nº 30, Centro, em Monteiro/PB, com o valor total de R$ 15.460,00 (Quinze mil quatrocentos e sessenta reais) – Contrato Administrativo **52.3.04/2021/FMAS**; **JOSEANE BATISTA DA SILVA 04055471459**, CNPJ **17.020.961/0001-60**, com sede a Rua João Minervino Dutra de Almeida, nº 55, Centro, em Monteiro/PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R$ 15.770,00 (Quinze mil setecentos e setenta reais) – Contrato Administrativo nº **52.3.03/2021/FMAS**.

Monteiro - PB, 11 de Maio de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Gestora FMAS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:48551111

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.21/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e DROGAFONTE LTDA- CT Nº 29.1.08/2021- Apostilamento 01 - acréscimo de 29% (vinte e nove por cento) no item 129; acréscimo de 26,67% (vinte e seis virgula sessenta e sete por cento) no item 130.

MONTEIRO - PB, 11 de Maio de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:5FB399A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.12/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e PHARMAPLUS LTDA- CT Nº 17.1.01/2021- Apostilamento 01 - acréscimo de 51,28% (cinquenta e um virgula vinte e oito por cento) no item 174.

MONTEIRO - PB, 11 de Maio de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:A48369EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 1.115/2019 - ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.42/2021- SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde/ ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e as empresas **SABOREAR ALIMENTAÇÃO E CONVENIENCIA LTDA**, CNPJ **14.100.623/0001-40**, com sede Rua Padre Arthur Cavalcante, nº 30, Centro, em Monteiro/PB, com o valor total de R$ 40.750,00 (Quarenta mil setecentos e cinquenta reais) – Contrato Administrativo **52.1.08/FMS**; **JOSEANE BATISTA DA SILVA 04055471459**, CNPJ **17.020.961/0001-60**, com sede a Rua João Minervino Dutra de Almeida, nº 55, Centro, em Monteiro/PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R$ 29.410,00 (Vinte nove mil quatrocentos e dez reais) – Contrato Administrativo nº **52.1.07/2021/FMS.**

Monteiro - PB, 11 de Maio de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:960C49BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.42/2021/001; 0.10.42/2021/002.

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.42/2021

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, *RESOLVE*, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 , torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 0.10.42/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 052/2021 **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFE BREAK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Maio de 2021. **EMPRESA VENCEDORA: SABOREAR ALIMENTAÇÃO E CONVENIENCIA LTDA** – CNPJ **14.100.623/0001-40**, com o valor total de R$ 125.700,00 (Cento e vinte cinco mil e setecentos reais)**;** **JOSEANE BATISTA DA SILVA 04055471459** – CNPJ **17.020.961/0001-60**, com o valor total de R$ 83.895,00 (Oitenta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais)**;** de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 11 de Maio de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:83FDB82C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.42/2021/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.42/2021**, que tem por objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFE BREAK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.,** conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa**: SABOREAR ALIMENTAÇÃO E CONVENIENCIA LTDA -** CNPJ **14.100.623/0001-40**, com o valor total de **R$ 125.700,00 (Cento e vinte cinco mil e setecentos reais); JOSEANE BATISTA DA SILVA 04055471459 –** CNPJ **17.020.961/0001-60,** com o valor total de **R$ 83.895,00 (Oitenta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais).** Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 10 de Maio de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:3ACA213A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFE BREAK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 1.115/2019 - ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.42/2021- SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação/ ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as empresas **SABOREAR ALIMENTAÇÃO E CONVENIENCIA LTDA**, CNPJ **14.100.623/0001-40**, com sede Rua Padre Arthur Cavalcante, nº 30, Centro, em Monteiro/PB, com o valor total de R$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais) – Contrato Administrativo **52.2.06/2021/FME**; **JOSEANE BATISTA DA SILVA 04055471459**, CNPJ **17.020.961/0001-60**, com sede a Rua João Minervino Dutra de Almeida, nº 55, Centro, em Monteiro/PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R$ 29.410,00 (Vinte nove mil quatrocentos e dez reais) – Contrato Administrativo nº **52.2.05/2021/FME.**

Monteiro - PB, 11 de Maio de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Gestora FME

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:13A92471

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 1.115/2019 - ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.42/2021- SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as empresas **SABOREAR ALIMENTAÇÃO E CONVENIENCIA LTDA**, CNPJ **14.100.623/0001-40**, com sede Rua Padre Arthur Cavalcante, nº 30, Centro, em Monteiro/PB, com o valor total de R$ 125.700,00 (Cento e vinte cinco mil e setecentos reais) – Contrato Administrativo **52.0.02/2021/PMM**; **JOSEANE BATISTA DA SILVA**

04055471459, CNPJ **17.020.961/0001-60**, com sede a Rua João Minervino Dutra de Almeida, nº 55, Centro, em Monteiro/PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R$ 83.895,00 (Oitenta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais) – Contrato Administrativo nº **52.0.01/2021/PMM.**

Monteiro - PB, 11 de Maio de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:23F460EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.18/2021

A presente licitação, tendo como objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA Nº 11214.763000/1200-03, ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde**. Encerrada a licitação em 25 de Fevereiro de 2021, após finalizado processo a empresa **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 31.770.650/0001-40**, cuja qual sagrou-se vencedora com valor global de R$ **14.264,00**; **ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº **05.328.910/0001-11**, cuja qual sagrou-se vencedora, com valor global de R$ **6.436,00**; **PILARMED EIRELI,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº **20.421.441/0001-74**, cuja qual sagrou-se vencedora, com valor global de R$ **15.171,32**; não deram retorno sobre a assinatura do contrato e ata referente a este processo, logo estamos concedendo prazo de 02 dias para que a mesma envie contrato e ata devidamente assinados, caso contrário tomaremos as medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro.

Monteiro – PB, 11 de Maio de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:48E9E3A4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Pregão presencial n° 12/2021

ERRATA- Publicação do dia 26 de Abril de 2021 no Jornal dos Municípios da Paraíba (FMAUP), pág 14.
ONDE SE LÊ: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS MEDICOS HOSPITALRES com o valor de R$ 9.869,10.
LÊ-SE CORRETAMENTE: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS MEDICOS HOSPITALRES com o valor de R$ 9.851,50.
Informações á Rua Antônio Vieira, n° 01 – Centro, Nazarezinho-PB.

Nazarezinho -PB, 26 de abril de 2021.

FRANCISCO JOSE DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco José de Santana
Código Identificador:D327EA41

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – Cpl e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2021, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Passagens Molhadas na Zona Rural, por período de 05 (cinco) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELI - R$ 227.577,56.

Ouro Velho - PB, 11 de Maio de 2021

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:98DD9352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

DECISÃO – Tomada de Preços nº 002/2019

Considerando que a obra de prestação de Serviços de Construção de Pavimento Paralelepípedos Graníticos das Ruas Municipais encontra-se PARADA há várias semanas, fato esse, além de prejudicar a toda a população de Ouro Velho sem a entrega de um serviço, ainda, vem prejudicando a Edilidade em relação as pendencias de convênios federais;

Considerando que durante todo o período desta obra essa Edilidade, por diversas vezes, já notificou a Empresa para dar continuidade a execução da obra em questão;

Considerando que a referida Empresa tem causado vários problemas no que tange a execução desta obra;

Neste sentido, sem maiores delongas, NOTIFICAMOS a Empresa JPS DE LIMA CONSTRUÇÕES (CNPJ sob nº 03.338.440/0001-41) para no prazo de 48 (quarenta e oito horas), dar andamento as obras, com o devido ateste do Engenheiro desta Edilidade, Dr. Milton, para finalização da referida obra até o prazo contratual que encerra em 09/10/2021,sob pena de punições previstas na Lei de Licitações e Contratos, tais como:*proibição de contratar com o poder público por 02 (dois) anos, declaração de idoneidade e multa prevista no contrato, conforme apurado os valores e encaminhado ao Setor Jurídico.*

Por fim,*de forma provisória*, a referida **JPS DE LIMA CONSTRUÇÕES (CNPJ sob nº 03.338.440/0001-41) já ficará punida com multa contratual, conforme cláusula décima terceira, no valor de R$ 18.591,90 (dezoito mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa centavos), que deverá ser RETIDO no próximo boletim de medição, e, desde já, SUSPENSA de participação de processos licitatórios desta edilidade, a partir desta data, até finalização da entrega da obra.**

Publique-se em meios oficiais.

Ouro velho/PB, em 11 de maio de 2021.

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	*DR. BRUNO SOARES ALCANTARA*
AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	Advogado
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:1D06BA25

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2021

"Promulga proposição legislativa, em virtude do silêncio em relação ao ato de promulgação, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 45, §§ 6º e 7º da Lei Orgânica Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, Estado da Paraíba, Sr. Aldemir Alves de Macedo, no uso de suas atribuições legais, definidas,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, em Sessão Ordinária no dia 22/03/2021 do Projeto de Lei 001/2021, de autoria do Vereador Itapuã Inaiê de Lima Dantas;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo Municipal em data de 26/03/2021;

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo Municipal encaminhou veto ao projeto a está Câmara, apresentado na sessão ordinária (remota), no dia 26/04/2021, e posto em votação na sessão ordinária (remota), no dia 03/05/2021, sendo REJEITADO por 6 X 5 votos dos vereadores deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o silêncio em relação ao ato da promulgação, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 45, §§ 6º e 7º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei Municipal nº 1.881/2021 oriunda do Projeto de Lei nº 001/2021, de autoria do Vereador Itapuã Inaiê de Lima Dantas, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Picuí/PB, em 10 de maio de 2021.

ALDEMIR ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Picuí-PB

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B91E0502

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
LEI N° 1.881/2021, 22 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE:*PERMISSÃO ESPECIAL PARA A PERMANÊNCIA DO FUNCIONAMENTO DE IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS DE QUALQUER CREDO RELIGIOSOS DE QUALQUER CREDO REALIZAR SUAS ATIVIDADES DE FORMA PRESENCIAL ENQUANTO DURAR A PANDEMIA DO COVID-19.*

Faço saber, que o Plenário da Câmara Municipal de Picuí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art1°. Esta Lei determina que as Igrejas e Templos Religiosos de qualquer credo ounatureza tenham autorização especial para abrirem as suas portas e realizarem atividades religiosas presenciaiscornos seus fiéis e frequentadores, respeitando as medidas sanitárias necessárias, no período da pandemia de Covid-19, no Município dePicuí/PB.

Art.2°.A presente Lei reconhece as atividades religiosas praticadas no interior das igrejas e Templos como sendo de natureza essencial, já que muitos fiéis frequentadores assíduos procuram os templos religiosos como espaço de ajuda, orientação espiritual, cura, libertação e exercido de sua saúde mental;

Art3°.O horário de abertura e funcionamento das Igrejas e Templos Religiosos existentes neste Munícipio de Picuí/PB, fica a critério dos líderes religiosos (padre, pastores e correlatos) de cada Igreja ou Templo, os quais estabelecerão as regras de acesso e permanência dos frequentadores.

Art.4°. As Igrejas e Templos por sua vez serão obrigadas a adotarem rigidos protocolos de segurança sanitária, tais como: entrada e permanência de até, no máximo, 30% dos seus frequentadores; colocação de borrifadores de álcool 70% (em gel ou em líquido) para livre uso dos frequentadores, uso obrigatório de máscaras para todos os frequentadores no ambiente religioso, distanciamento de até dois metros entre os frequentadores e manutenção dos ambientes religiosos sempre arejados e limpos.

Art.5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí/PB, 22 de março de 2021.

ALDEMIR ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Picuí-PB

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:740BA0F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 690/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **MARISALVA ARAÚJO ALVES SILVA**, ocorrido nesta cidade em 08 de maio de 2021;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela homenageada à população picuiense durante o período em que foi servidora municipal no cargo de Professora;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o Município de Picuí por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento de **MARISALVA ARAÚJO ALVES SILVA**.
Parágrafo Único. Durante o período citado no *caput*, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a este paraibano que sempre honrou o Município de Picuí com seu trabalho e sua dedicação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 10 de maio de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:77FA2FD1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2021, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, Valor: R$ 63.768,97; BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI, Valor: R$ 48.001,84; ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA Valor: R$ 45.000,00; GERALDO VIDAL DA NOBREGA – ME, Valor: R$ 8.490,00.; HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, Valor: R$ 23.136,00; MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS; Valor: R$ 151.645,00; MV ELETRONICOS EIRELI - ME, Valor: R$ 8.752,70; ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Valor: 18.380,00; T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, Valor: 1.799,70.**
.
Picuí - PB, 10 de maio de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:284F52BF

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00011/2021. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias uteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectiva ata e contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA – CNPJ Nº 33.330.526/0001-99; BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI – CNPJ Nº 08.674.752/0001-40; ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA – CNPJ Nº 39.368.629/0001-24; GERALDO VIDAL DA NOBREGA – ME – CNPJ Nº 31.070.140/0001-60; HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CNPJ Nº 24.802.687/0001-47; MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – CNPJ Nº 21.062.777/0001-50; MV ELETRONICOS EIRELI - ME – CNPJ Nº 27.895.281/0001-44; ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 32.932.000/0001-16 - T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI - CNPJ Nº 18.912.500/0001-65.** INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 10 de maio de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EF09DABC

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2021, que objetiva: AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA - R$ 57.900,00.

Picuí - PB, 10 de Maio de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:327231CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2021

OBJETO: AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2021 - Ata de Registro de Preços nº 00042/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2021, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. DOTAÇÃO: 20.800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2013.1098 – 4.4.90.52.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00079/2021 - 10.05.21 - NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA - R$ 57.900,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:627BBA45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2021

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008, e considerando o disposto no **Parecer Jurídico 1.201/GPJ** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V EM:

Retificar a Portaria Nº 234/2021, deferindo o pedido de Progressão Funcional Vertical à servidora **MARIA JOSÉ DANTAS**, Professora Polivalente, Referência II, Classe C, matrícula nº 0064870, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a fim de que passe a ocupar a Referência III do supracitado cargo, com efeitos financeiros retroativos a 14 de abril de 2021.

Picuí-PB, 11 de maio de 2021.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS
Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:64377D8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,
CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";
CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de março de 2017** e que entrou em **exercício no cargo em 14 de março de 2017**, a cada dia 14 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **14 de março de 2021**;
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;
Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 329/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DANTAS MEDEIROS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 2017076, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/06/2021 a 30/06/2021.

Picuí-PB, 11 de maio de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5E0A3C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 322/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio à servidora **SEBASTIANA DARC DA SILVA**, matrícula nº 0000497, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados os efeitos retroativos a partir de 06/05/2021 a 02/11/2021.

Picuí-PB, 11 de maio de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3DE79AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2021

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 281/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

CONSIDERANDO Requerimento do servidor pedindo a concessão de horário especial por estar matriculado no Curso de Licenciatura em Matemática junto à Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Campus Caicó/RN, com aulas às segundas e terças-feiras, das 10h50min às 12h30min e das 18h45min às 22h15min, às quartas-feiras, das 10h50min às 12h30min e das 20h35min às 22h15min, às quintas-feiras, das 08h55min às 12h30min e das 18h45min às 20h25min, às sextas-feiras, das 08h55min às 12h30min e das 20h35min às 22h15min, e Estágio Supervisionado às segundas-feiras, das 07h00min às 11h00min e de terça a sexta-feira, das 13h00min às 17h00min, conforme Atestado de Matrícula e Declaração anexas ao Requerimento;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, onde está lotado o servidor, em reunião, opinou favoravelmente à concessão do horário especial requerido, adequando o horário de trabalho do servidor no turno matutino (segundas a quartas-feiras, das 06h00min às 12h00min, e quintas e sextas-feiras, das 06h00min às 12h30min), garantindo-se a preservação do horário de descanso para almoço e da jornada de trabalho, sem prejuízo do horário de estudos do servidor;

CONSIDERANDO as disposições do art. 98, caput e § 1º da Lei Federal nº 8.112/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Federais) aplicável á espécie pela ausência de norma local, que garante a concessão de horário especial ao servidor estudante, sem prejuízo da jornada de trabalho semanal;

R E S O L V E:

Conceder HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE ao servidor **DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA BATISTA**, matrícula 2017443, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do art. 98, *caput* e § 1º da Lei Federal nº 8.112/90 aplicável à espécie, cumprindo o servidor a jornada supramencionada semanalmente, com validade para o semestre letivo 2021.1, devendo o horário especial ora concedido ser reexaminado por ocasião da matrícula do servidor em novo semestre letivo junto à UFRN.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência pessoalmente ao servidor para o devido cumprimento.

Picuí-PB, 11 de maio de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1915ACEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de fevereiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 2008**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **01 de fevereiro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 335/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **FRANCISCA LEUDA DE MACEDO DANTAS**, matrícula nº 0065063, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 11/05/2021 a 09/06/2021.

Picuí-PB, 11 de maio de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B0B242C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de julho de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de agosto de 2014**, a cada dia 01 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2019/2020**, que se completou em **01 de agosto de 2020**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 338/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ELITON MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 0066180, Condutor Socorrista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/06/2021 a 30/06/2021.

Picuí-PB, 11 de maio de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AA6EAA2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **16 de fevereiro de 1999** e que, portanto, a cada dia 16 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2019/2020**, que se completou em **16 de fevereiro de 2020**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 339/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **FRANCISCO VERÍSSIMO DA SILVA NETO**, matrícula nº 0000567, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 10/05/2021 a 24/05/2021.

Picuí-PB, 11 de maio de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CD701C24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 314/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de insalubridade à servidora **YANE CARLA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 0066188, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer da Técnica em Saúde do Trabalhador.

Picuí-PB, 11 de maio de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:155664E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

O MUNICIPIO DE POMBAL– PB/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de EXAMES DE IMAGENS. O Credenciamento para seleção imediata acorrerá no período de **12/05/2021 até o dia 31/05/2021**. Mais informações e aquisição do edital completo no http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário: **07h00min às 11h:00min e das 13h00min às 17h00min.**

Pombal 11 de maio de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:2672F3AB

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0020/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **25 de maio de 2021 às 08h01min**. Objetivo: Aquisição de veículo TIPO PICK UP cabine dupla ano/mod 2021/2021. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min, pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205 ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 11 de Maio de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:6B100E21

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a divulgação que não houve ingresso de recurso referente às inscrições à Comissão Eleitoral Organizadora do Fórum próprio da Sociedade civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI, biênio 2021/2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE POMBAL-PB**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal de Nº 1.919, de 06 de Março de 2020.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de Fórum Próprio para compôr o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como, o segmento Sociedade Civil em observância a atualização da Lei Municipal Nº 1.919/2020, em seu Art.5°, II, §3º, onde dispõe sobre a realização do Fórum Próprio.

CONSIDERANDO, o EDITAL Nº 01, DE 21 DE ABRIL DE 2021, que dispõe da convocação para a realização de Fórum próprio dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, biênio 2021/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar que NÃO HOUVE INGRESSO DE RECURSO referente às inscrições à Comissão Eleitoral Organizadora do Fórum próprio da Sociedade civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI, biênio 2021/2023.

Art. 2º. Conforme cronograma publicado no Edital Nº 01/2021, a Assembléia de Eleição do Fórum próprio acontecerá no dia 12 de Maio de 2021.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal-PB, 07 de Maio de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA

Publicado por:
Kamilla Dantas de Sousa
Código Identificador:B7407E1B

GABINETE
LEI N. º 1.980 DE 10 DE MAIO DE 2021

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1° Denomina **"Geraldo Bezerra da Silva"** uma das ruas do Município de Pombal-PB.
Art. 2° As despesas com a aplicação desta Lei correm por conta das dotações existentes em nosso Município.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:2F21215C

GABINETE
LEI N. º 1.981 DE 10 DE MAIO DE 2021

DENOMINA DE "AÉRCIO PEREIRA DE LIMA" O BAIRRO POPULARMENTE CONHECIDO COMO NOVO HORIZONTE NA CIDADE DE POMBAL/PB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1° Denomina de **"Aércio Pereira de Lima"** o bairro que atualmente é conhecido como Novo Horizonte, na cidade de Pombal/PB.
Art. 2° As despesas com a aplicação desta Lei correm por conta da dotação existente no Orçamento Municipal.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A0E11B54

GABINETE
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Pombal - PB, 11 de Maio de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 003/2021, que objetiva: Obra Civil pública de Construção de praça no Distrito de COATIBA no Município de Pombal–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI.
34.955.075/0001-48
Valor: R$ 388.491,95

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:35838970

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Pombal - PB, 11 de Maio de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE:HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 003/2021, que objetiva: Obra Civil pública de Construção de praça no Distrito de COATIBA no Município de Pombal–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:
- JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI.
34.955.075/0001-48
Valor: R$ 388.491,95

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:8135ECB8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA DE Nº 001/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação: **Licitantes habilitados:Pessoa jurídica:** 1 - PRAXEDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; **Pessoa jurídica:** 2 - COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; **Pessoa jurídica:** 3 - AJ COMERCIAL; **Pessoa jurídica:** 4 - PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; **Pessoa jurídica:** 5 - SARAIVA EMPREEENDIMENTOS E SERVIÇOS; CONSTRUTOR; **Pessoa jurídica:** 6 - RADIANTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES; **Pessoa jurídica:** 7 - TAYANE KELLY CARLOS BATISTA; **Pessoa jurídica:** 8 - A & D LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA – ME; **Pessoa jurídica:** 9 - EMERSON DE MEDEIROS LIMA; **Pessoa jurídica:** 10 - SHEYLA RODRIGUES GRANJA; **Pessoa jurídica:** 11 - MARIA JOSE MOURA CASUSA; **Pessoa jurídica:** 12 - ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; **Pessoa jurídica:** 13 - KEYLA DE MEDEIROS 10195237439; **Pessoa jurídica:** 14 - J.S. SINDEAUX NETO – EIRELI – ME; **Pessoa jurídica:** 15 - HELENO DE ALMEIDA NEVES 9217186872; **Pessoa jurídica:** 16 - LUCEMBERG SALVADOR DA SILVA ME; **Pessoa jurídica:** 17 - ANA PAULA PEREIRA DO NASCIMENTO; **Pessoa jurídica:** 18 - JOSE SANDRO PATRICIO DE MELO; **Pessoa jurídica:** 19 - ADEVANDO ALVES FEITOSA; **Pessoa jurídica:** 20 - JOÃO ROBERTO DA SILVA; **Pessoa jurídica:** 21 - JOSÉ ROBERTO DA SILVA; **Pessoa jurídica:** 22 - CACTUS LOCADORA EIRELI – ME; **Pessoa jurídica:** 23 - H B SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME; **Pessoa jurídica:** 24 - JOSÉ URIAS FILHO – ME; **Pessoa jurídica:** 25 - FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME; **Pessoa jurídica:** 26 - EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – ME; **Pessoa jurídica:** 27 - LIDER SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS EIRELI – ME; **Pessoa jurídica:** 28 - N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; BELIRARDO FERREIRA SILVA – ME; **Pessoa jurídica:** 29 - AUTO CAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TURISMO LTDA; 30 - HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME; **Pessoa jurídica:** 31 - PAULINA IZABEL CORDEIRO DE LIMA SILVA – ME; **Pessoa jurídica:** 32 - TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI; **Pessoa jurídica:** 33 - ENGEPLAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES; **Pessoa jurídica:** 34 - EDIVONALDO BRAZ PEREIRA 0266063471, TAYANE KELLY CARLOS BATISTA; **Pessoa jurídica:** 35 - CICERO PEREIRA DA SILVA 02198414465; **Pessoa jurídica:** 36 - OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBS.:** AS EMPRESAS COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, EDIVONALDO BRAZ PEREIRA 0266063471, A & D LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA – ME e ANA PAULA PEREIRA DO NASCIMENTO, caso forem vencedora de algum item, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as mesmas, apresentarem as comprovações de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com a Lei Complementar de nº 123/2006. **Licitantes inabilitados:Pessoa jurídica:** 1 - RAMALHO SER. E OBRAS EIRELI ME (ITENS 8.2.7., 8.2.9. E 8.2.10.); **Pessoa jurídica:** 2 - J.M.V. SANTANA COMERCIAL – ME (ITEM 8.2.10.); **Pessoa jurídica:** 3 - EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (ITENS 8.2.1., 8.2.2. E 8.2.10.); **Pessoa jurídica:** 4 - J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (ENTREGOU O ENVELOPE ABERTO, ASSIM QUEBRANDO O SIGILO DA HABILITAÇÃO); **Pessoa jurídica:** 5 - ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (ITENS 8.2.1., 8.2.2. E 8.2.10.); **Pessoa jurídica:** 6 - ANTONIO AÉCIO DA SILVA (ITENS 8.2.3. E 8.2.10.); **Pessoa jurídica:** 7 - SL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (ITEM 8.2.10); **Pessoa jurídica:** 8 - SEBASTIÃO SILVINO DOS SANTOS – ME (ITEM 8.2.2.) E **Pessoa jurídica:** 9 - CONSTRUTORA APODI EIRELI (ITEM 8.2.2.) Obs. **EMPRESAS SEBASTIÃO SILVINO E CONSTRUTORA APODI FORAM INABILITADA POR NÃO ATENDEREM O ITEM 21.2. do edital, que fala (21.2. NENHUMA PESSOA FÍSICA, AINDA QUE CREDENCIADA POR PROCURAÇÃO LEGAL, PODERÁ REPRESENTAR MAIS DE UMA LICITANTE)**. Obs.: O quadro de julgamento de habilitação estão no Portal do Município https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e ainda fica notificados os licitantes para às 16:h:00mn (dezesseis), do dia 20/05/2021, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Princesa Isabel/PB, 11 de maio de 2021.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:F87C5971

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículo, destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Domingos. Data e Local, às 13:30 horas do dia 24/05/2021, na sala de Reuniões da CPL, Rua Joaquim Queiroga de Assis, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 11 de maio de 2021.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:478F53A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 24/05/2021, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 11 de maio de 2021.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:03D0F66E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social do Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 09:30 horas do dia 24/05/2021, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 11 de maio de 2021.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:BB91DFDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.

OBJETO: Execução de serviço de reforma e ampliação da Escola Miguel Rodrigues de Almeida, localizada no Sítio Carnaúba no Município. Data e Local, às 08:30 horas do dia 31/05/2021, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos/PB, 11 de maio de 2021.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:8F051FC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 26/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica especializada na manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças genuínas dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São Domingos/PB. Data e Local, às 10:30 horas do dia 24/05/2021, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 11 de maio de 2021.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:A36AF407

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de água mineral e gás GLP, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município. Data e Local, às 14:30 horas do dia 24/05/2021, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 11 de maio de 2021.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:D00FE636

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados ao abastecimento de veículos que circulam na localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100. Data e Local, às 09:00 horas do dia 25/05/2021, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 11 de maio de 2021.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:25365457

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 007/2021
EDITAL 004/2021
RESULTADO FINAL

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 007/2021, que objetiva a contratação por tempo determinado para a função de Médico – PSF na Secretaria Municipal de Saúde, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 28 de Abril do ano de 2021 e suas alterações posteriores:

Função: Médico - PSF (Código 100)	
NOME:	PONTUAÇÃO:
Nelson Ferreira Campos Filho	46,35 (Aprovado)

São João do Tigre (PB), em 11 de Maio do ano de 2021.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:E35DAD69

ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO FINAL

PROCESSO SELETIVO 007/2021
RELATÓRIO FINAL

Processo Administrativo CEPS n.º. 007/2021.

Em 28 de Abril do ano de 2021 a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, constituída pela Portaria PMSJT/GCPE n.º. 028/2021, recebeu o Despacho do Prefeito Municipal autorizando a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal, considerando a inexistência de candidatos habilitados por aprovação em concurso para a função de: Médico – PSF; num total de 01 (uma) vaga, com a possibilidade de formação de cadastro de reserva.

O levantamento da demanda por pessoal foi elaborado pelo Secretário Municipal e comunicada ao Chefe do Poder Executivo por meio do Memorando de fls. 02.

O Secretário Municipal de Finanças atestou a existência de dotação orçamentária para fundamentar a despesa respectiva, bem como não estar o Poder Executivo com excesso de despesa com pessoal, tendo como referência o limite legal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nos termos e observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, que dispões sobre a regulamentação da Contratação Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público e dá outras providencias, conforme atestado na Certidão de fls. 21 dos autos do Processo Administrativo acima numerado.

As inscrições foram realizadas entre os dias 29 de abril a 05 de Maio de 2021, conforme consignado no Edital de fls. 07 a 19, onde se relaciona as inscrições de 01 (um) candidato.

No dia 06 de Maio a Comissão realizou a análise curricular dos Candidatos, conforme critério estabelecido no Capítulo 7, do Edital.

No dia 06 de Maio do ano de 2021, por meio do Edital n.º. 003, fls. 39, foi divulgado o resultado da Análise Curricular. No prazo editalício, não houve pedidos de recurso.

É o que interessa relatar e, por conseguinte, remetemos o Processo para competente análise e homologação.

São João do Tigre (PB), em 11 de Maio do ano de 2021.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:058A2446

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria PMSJT/SMS/CEPS n.º. 007/2021.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria PMSJT/GCPE N.º. 028/2021, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar – se de funções relacionadas a serviços essenciais:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado através do Regime Especial de Direito Administrativo - Edital n.°. 001/2021, proferido nos autos do Processo Administrativo CEPS n.º. 007/2021, para a função de Médico – PSF; considerando apto o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação final:

Função: Médico - PSF (Código 100)		
COLOCAÇÃO	NOME:	PONTUAÇÃO:
1ª	Nelson Ferreira Campos Filho	46,35 (Aprovado)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no FAMUP, Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, e revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

São João do Tigre (PB), em 11 de Maio de 2021.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:E3DA4000

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2021, que objetiva: Credenciamento para posterior fornecimento pela contratada de medicamentos que não constam da tabela de Farmácia Básica e por se tratar de produtos para atendimento aos casos especiais e de emergência, cujo pagamento será baseado na Tabela ANVISA destinados à população carente deste município, conforme proposta e Edital, limitando-se às normas da lei n.º 8.666 de 21.06.1993, alterada pela lei n.º 8.883/94; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto

a: **ALVARO ROCHA FILHO - FARMÁCIA SÃO FRANCISCO - Valor: R$ 200.000,00. ELIVETE DOS SANTOS LEON – FARMA SANTOS - Valor: R$ 200.000,00**
FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - Valor: R$ 200.000,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 06 de Maio de 2021

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:CD52C554

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00003/2021. OBJETO: Credenciamento para Posterior Fornecimento pela Contratada de Medicamentos Que Não Constam da Tabela de Farmácia Básica e Por Se Tratar de Produtos para Atendimento aos Casos Especiais e de Emergência, Cujo Pagamento Será Baseado Na Tabela Anvisa Destinados À População Carente Deste Município, Conforme Proposta e Edital, Limitando-se Às Normas da Lei N.º 8.666 de 21.06.1993, Alterada pela Lei N.º 8.883/94. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Álvaro Rocha Filho - Farmácia São Francisco - CNPJ 12.675.294/0001-30 - Elivete dos Santos Leon – Farma Santos – CNPJ: 10.577.923/0001-64 - FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA 07.773.027/0001-66 - . INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54 - Centro - Térreo - São José da Lagoa Tapada - PB, no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3538-1155.

São José da Lagoa Tapada - PB, 07 de Maio de 2021

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:DB439BAF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA Nº 034/2021

Ref. Processo Licitatório nº 069/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: **Contratação direta para aquisição gradativa de material laboratorial.**

TERMO DE DISPENSA Nº 034/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA (CNPJ Nº 07.936.090/0001-76),** com a importância global de **R$ 16.963,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta e três reais).**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/1993, a **Contratação direta para aquisição gradativa de material laboratorial**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 10 de maio de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:32A60E19

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2021 - DISPENSA N° 034/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2021 - DISPENSA N° 034/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA (CNPJ Nº 07.936.090/0001-76); OBJETO: aquisição gradativa de material laboratorial.; VIGÊNCIA: 11 de maio a 31 de dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.530/300.530; 0.1.211/300.211; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0051 2011 0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AO EM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.211/340.211; 0.1.214/340.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214; 0.1.211/300.250; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2097 0000 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2102 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 302 0048 2184 0000 - MANUTENÇÃO DA MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214; 0.1.211/300.211; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 304 0048 2148 0000 - VIGILANCIA SANITÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 305 0048 2038 0000 PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 305 0051 2008 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AO ENFRENTAMENTO DA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.211/340.211; 0.1.214/340.214; VALOR GLOBAL: R$ 16.963,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta e três reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei N° 8.666/1993; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Aquiles Augusto Rezende de Araújo – Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 11 de maio de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:B16FDA80

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2021, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para uso nos veículos da frota pública Municipal, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ROMARIO DA SILVA MARQUES - R$ 135.782,00; RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - R$ 230.720,00.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 22 de Março de 2021

ADRIANO JERONIMO WOLFF
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:AB87D0C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para uso nos veículos da frota pública Municipal, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2021. VIGÊNCIA: até 22/03/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00012/2021 - 22.03.21 - ROMARIO DA SILVA MARQUES - R$ 135.782,00; CT Nº 00013/2021 - 22.03.21 - RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - R$ 230.720,00.

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:C6E1A198

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 021/2021 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista o servidor abaixo relacionado, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença sem Vencimento.

Matrícula	Nome	Função	Secretaria	Período
2071391	Renan Augusto Travassos Falcão Soares	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	30/04/2021 a 30/04/2024

Sapé, 06 de maio de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:480389CF

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 024/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista o servidor abaixo relacionado, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Sem Vencimento.

Matrícula	Nome	Função	Secretaria	Período
0320	João Severino da Silva	Agente Administrativo	Secretaria de Finanças	10/05/2021 a 10/05/2022

Sapé, 11 de maio de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:670A3ED1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA 013/2021
Nº. CONTRATO: 128/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Contratado: F. LEITE DA SILVA - ME, CNPN n 19.433.111/0001-10**.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria Administrativa no acompanhamento de qualquer tipo de procedimento administrativo, desde as sindicâncias iniciais até a conclusão de Processos Administrativos Disciplinares, avaliação de desempenho do estágio probatório**.**
As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação
Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 300/2020, para o exercício no ano de 2021.
04.122.2002.2003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
Elemento de despesa – 3390.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Valor: R$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais)
Data do Contrato: 11 de maio de 2021**.**
Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2021.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:10052F9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 054F/2021

PORTARIA SEAD/SG N.º 054F/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor(a) **THIAGO RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **ODONTOLOGIA ,CRO 4074, MAT. 10565,** pelo período de **01 de MAIO de 2021 a 01 de JUNHO de 2021**, referente ao período aquisitivo de 2020***, com retorno ás atividades no dia 01 de JUNHO de 2021;***
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as

vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 01 de MAIO de 2021;
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 11 de MAIO de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:C69F07C6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE Nº 001/2021 DA CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Secretaria de Cultura
Em cumprimento ao Edital de nº 001/2021 da convocação para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Serra Grande - PB
A Comissão Eleitoral divulga a Relação dos candidatos inscritos que irão concorrer a vaga de Conselheiro Municipal de Cultura Representando A Sociedade Civil para o Biênio 2021/2023. Nas seguintes categorias:
Representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino
01- Francisca Debora dos Santos
02- Marleide Rodrigues
03- Maria do Socorro Patricio da Silva
04- Flavia Maria da Silva
Representantes da Musica
01- Mathias Sousa Silva
02- Igor de Brito Ferreira
03- Pedro Junior
Representantes da Associação dos moradores do Sitio Espera
01- Jose Pereira Filho
02- Joaquim Rodrigues da Sobrinho
03- Francisco Otaviano neto
Representantes do Sindicato dos Trabalhares Rurais
01- Maria das graças Alves de Souza
02- Regilane santos Galdino
03- Paloma Graziely de Sousa Bernardo
A eleição acontecera no próximo dia 18 de maio de 2021 na Casa da Cultura a Rua João Silva Sobrinho S/N Serra Grande-PB no horário das **10:00 às 12:00 hs;**

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:DA6EA482

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 03 DE MAIO 2021

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), às 19h30min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Vereador Udenilson Candido de Sousa, após verificação de quórum feita pelo 1º Secretário Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de todos os vereadores. Não havendo discussão a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente autorizou leitura das matérias constante no pequeno expediente:Emenda Supressiva nº 001/2021 ao Projeto de Lei nº 014/2021,ficamsuprimidos os Arts. 4º e 15-A do Projeto de Lei nº. 014/2021, de autoria da Bancada da situação;Emenda Modificativa nº 001/2021 ao Projeto de Lei nº 014/2021,altera o Parágrafo Único do Art. 4º do Projeto de Lei nº 014/2021, de autoria da bancada de situação; Emenda Aditiva nº 001/2021 ao Projeto de Lei nº 014/2021,Acresce Parágrafo Único e Incisos ao Art. 4º do Projeto de Lei nº. 014/2021,de autoria a Bancada da situação. Em seguida o Presidente declarou aberto o Tema Livre, na oportunidade foram à tribuna os senhoresJorge Sales, representante da classe dos motoristas, com tema "Projeto de Lei nº 014/2021"; eBruno Campos Presidente do Sindicato dos trabalhadores do Município do Soledade, com o tema "servidor Público", e os vereadores: Wellington Di Karlos com o tema "informações e outros";Alexandre Nery com tema "informações e outros";Márcio Souto com o tema "Projeto 014/2021"; Francisco Souto com o tema "comunidade e outros"; e Udenilson Cândido com o tema "esclarecimentos e outros". Logo após o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e autorizou leitura, discussão e votação das seguintes matérias:Emenda Supressiva nº 001/2021 ao Projeto de Lei nº 014/2021,ficam suprimidos os Arts. 4º e 15-A do Projeto de Lei nº 014/2021,na ocasião foram à tribuna os vereadores: Márcio Souto, Alexandre Nery, Netinho Queiroz, Vânia Leal, Wellington Di Karlos, Fátima Barros, e Francisco Souto, em votação a Emenda foiaprovada por 08(oito) votos a favor e 02(dois) votos contra, sendo os votos contra dos vereadores:Francisco Soutoe VâniaLeal; Emenda Modificativa nº 001/2021 ao Projeto de Lei nº 014/2021,altera o Parágrafo Único do Art. 4º do Projeto de Lei nº 014/2021, de autoria da bancada de situação, na discussão foram à tribuna os vereadores:Márcio Souto, Alexandre Nery, Joelby Martins e Francisco Souto, e Francisco Souto, em votação a Emenda foiaprovada por 09(nove) votos a favor e 01(um) voto contra, sendo o voto contra do vereadorFrancisco Souto;Emenda Aditiva nº 001/2021 ao Projeto de Lei nº 014/2021,Acresce Parágrafo Único e Incisos ao Art. 4º do Projeto de Lei nº. 014/2021,de autoria a Bancada da situação, na oportunidade foram a tribuna os vereadores: Alexandre Nery, VâniaLealMárcio Souto e Francisco Souto, em votação a Emenda foiaprovada por 09(nove) votos a favor e 01(um) voto contra, sendo o voto contra do vereadorFrancisco Souto;Redação Final ao Projeto de Lei nº 014/2021, dispõe sobre o pagamento e ressarcimento de multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas por condutores de veículos do serviço público Municipal de Soledade e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, em votação a Redação Final foi aprovada por 06(seis) votos a favor e 04(quatro) votos contra, sendo os votos contra dos vereadores: Osório Policarpo Neto,netinho Queiroz,VâniaLeale Francisco Souto. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou a presente sessão encerrada.Eu, Márcio de Souto Marques 1º Secretário lavrei a presente Ata.

Sala das Sessões em 03 de maio de 2021.

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
1º Secretário

UDENILSON CANDIDO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Udenilson Candido de Sousa
Código Identificador:E0BE2891

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0037 2021

FAVORECIDO: FRANCISCO DE ASSIS DANTAS DA SILVA - MEI, FERREIRA PANIFICADORA, de CNPJ respectivamente 24.262.109/0001-65
Fundamento: arts. 24, Inciso II, da lei 8.666/93
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, FPM/ICMS
VALOR MENSAL R$ 17.437,50 (Dezessete mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Período da contratação: 31/12/2021
DATA DA RATIFICAÇÃO: 11 de maio de 2021
RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

UIRAÚNA - PB, 11 de maio de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2021
Nº. CONTRATO 109/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Contratado: FRANCISCO DE ASSIS DANTAS DA SILVA - MEI, FERREIRA PANIFICADORA, de CNPJ respectivamente 24.262.109/0001-65
Objeto: Aquisição de pães, bolos e biscoitos para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB. Valor: R$ 17.437,50 (Dezessete mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Data do Contrato: 11 de maio de 2021
Vigência: 31/12/2021

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:12E3417A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0038 2021

FAVORECIDO: FRANCISCO DE ASSIS DANTAS DA SILVA - MEI, FERREIRA PANIFICADORA, de CNPJ respectivamente 24.262.109/0001-65
Fundamento: arts. 24, Inciso II, da lei 8.666/93
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, FPM/ICMS
VALOR MENSAL R$ 17.325,00 (Dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais)
Período da contratação: 31/12/2021
DATA DA RATIFICAÇÃO: 11 de maio de 2021
RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

UIRAÚNA - PB, 11 de maio de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2021
Nº. CONTRATO 110/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Contratado: FRANCISCO DE ASSIS DANTAS DA SILVA - MEI, FERREIRA PANIFICADORA, de CNPJ respectivamente 24.262.109/0001-65
Objeto: Aquisição de pães, bolos e biscoitos para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB, ...Valor: R$ 17.325,00 (Dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais)
Data do Contrato: 11 de maio de 2021
Vigência: 31/12/2021

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:9CCDA8AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0021/2021

Secretaria de Finanças
Comissão Permanente de Licitações
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º. 0020/2021
Objeto: Aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico à todas as Secretaria da Prefeitura de Uiraúna

Vencedores:
- CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME com o valor de R$ 483.870,75 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Setenta e Cinco Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 76, 81, 85, 86, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 156, 157, 159, 165, 167, 169, 186, 188, 189, 190, 191, 195, 196, 198, 200, 204, 205, 206, 208, 210, 212, 218, 221, 223, 225, 227, 235, 243, 246, 248, 249, 252, 254, 256, 257, 258, 261, 265, 266, 267, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 300, 301, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 315, 316, 319, 320, 325, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 351, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 365, 369, 370, 372, 376, 379, 381, 385, 387, 388, 391, 395, 396, 405, 406, 407, 410, 411, 413, 414, 415, 416, 419, 420, 421, 427, 428, 429, 432, 433, 434, 435, 438, 439, 440, 442, 447, 450, 453, 454, 458, 459, 462, 465, 466, 470, 471, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 487, 488,
- COBUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E AGRICULA com o valor de R$ 18.564,25 (Dezoito Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos), vencendo nos seguintes itens: 11, 17, 31, 32, 33, 34, 45, 55, 71, 88, 158, 175, 194, 197, 201, 202, 213, 214, 259, 260, 268, 269, 270, 272, 317, 318, 321, 330, 331, 350, 364, 377, 378, 384, 386, 389, 392, 393, 394, 463, 472;
- CS - CASA SOARES - DEUSDETE SOARES DA SILVA com o valor de R$ 463.034,78 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Trinta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos), vencendo nos seguintes itens: 4, 5, 12, 14, 22, 27, 41, 43, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 72, 74, 75, 77, 78, 84, 97, 104, 110, 115, 153, 154, 155, 160, 161, 162, 163, 164, 170, 174, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 192, 193, 199, 236, 237, 238, 239, 262, 263, 264, 271, 274, 275, 276, 298, 299, 302, 303, 304, 305, 314, 322, 323, 324, 326, 328, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 352, 360, 366, 367, 368, 371, 373, 380, 382, 383, 390, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 408, 412, 417, 418, 422, 423, 424, 425, 426, 430, 431, 436, 437, 441, 443, 444, 445, 446, 448, 449, 451, 473;
- ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP com o valor de R$ 255.216,88 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Oito Centavos), vencendo nos seguintes itens: 40, 44, 46, 79, 80, 82, 83, 87, 107, 108, 109, 166, 168, 171, 172, 173, 176, 177, 178, 179, 180, 207, 209, 211, 215, 216, 217, 219, 220, 222, 224, 226, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 240, 241, 242, 244, 245, 247, 250, 251, 253, 255, 273, 327, 329, 361, 362, 363, 374, 375, 409, 452;
- FRANCISCO ROCHA DANTAS ME com o valor de R$ 94.450,00 (Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais), vencendo nos seguintes itens: 481, 482, 483, 484;
- PRÉ MOLDADOS SÃO FRANCISCO com o valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), vencendo nos seguintes itens: 455, 456, 457;
Perfazendo o Valor Global de 1.380.136,66 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 07/05/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado NO PRAZO DE 03 (TRÊS) UTÉIS os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:843B9333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0033 0034 0035 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00033/2021

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo Contratação de serviço de confecção de material gráfico destinado á todas as secretarias do município de Uiraúna. A DATA DE SESSÃO**: Dia 24 de maio de 2021, ás 08:30 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .**INFORMAÇÕES**: José Vieira Bujary, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 – cpl.uirauna@gmail.com, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 07 de maio de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.
Pregoeiro oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00034/2021

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo Contratação de serviço de mídia visual e serviço de serigrafia destinado á todas as secretarias do município de Uiraúna. A DATA DE SESSÃO**: Dia 24 de maio de 2021, ás 10:00 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .**INFORMAÇÕES**: José Vieira Bujary, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 – cpl.uirauna@gmail.com, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 07 de maio de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.
Pregoeiro oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00035/2021

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo Contratação de serviço de confecção de fardamentos escolares e em geral a destinado á todas as secretarias do município de Uiraúna. A DATA DE SESSÃO**: Dia 24 de maio de 2021, ás 14:00 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .**INFORMAÇÕES**: José Vieira Bujary, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 – cpl.uirauna@gmail.com, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 07 de maio de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:793AD748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE CHAMADA PÚBLICA 001 2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º. 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
Objeto: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATORIAIS NA ESPECIALIDADE EM ANALISES CLINICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DOS USUÁRIOS DO SUS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB
CREDENCIADOS:

BIO S DIAGNOSTICOS ERICA CRISTIANE SOARES, com CNPJ: 34499130000132. Empresa declarada habilitada nos termos do edital, classificada na 1ª classe conforme tabela de avaliação técnica, credenciada no valor estimado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA, com CNPJ: 06328947000102. Empresa declarada habilitada nos termos do edital, classificada na 1ª classe conforme tabela de avaliação técnica, credenciada no valor estimado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATÓRIO LTDA, com CNPJ: 07886183000133 Empresa declarada habilitada nos termos do edital, classificada na 1ª classe conforme tabela de avaliação técnica, credenciada no valor estimado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, RATIFICO E ADJUDICO, nos termos da Lei 8.666/93 e suas atualizações e ainda o que dispõe os artigos 24 e 26 da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, em consequência, fica convocado no prazo de 03 dias úteis os licitantes credenciados *para* a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:5E204D3A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 500, DE 11 DE MAIO DE 2021

Reconhece como serviço essencial a prática da atividade física ou exercício físico em academias e afins e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como serviço essencial municipal a prática da atividade física ou exercício físico prestado em academias e afins, ou prestado por profissional de educação física, em espaços públicos, abertos ou fechados, nos termos desta Lei.

Art. 2º. A prática da atividade física ou exercício físico será sempre ministrado e supervisionado por profissional de educação física.

Parágrafo único. Entende-se como profissional de educação física, aquele que possua diploma de curso superior em educação física, por instituição devidamente registrada e reconhecida pelo MEC.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas sanitárias e protocolos a serem seguidos, desde que não impeçam ou dificultem a prática da atividade física ou exercício físico.

Art. 4o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, Estado da Paraíba em, 11 de maio de 2021.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:4DB0E650

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2021

Aos 10 dias do mês de Maio de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Balduino Guedes - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2021 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADAS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

VENCEDOR: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA						
CNPJ: 03.352.303/0001-61						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	FILÉ DE PEIXE, TIPO MERLUZA, EMBALAGEM COM 1 KG.	ARGENTINA	KG	300	22,30	6.690,00
3	CARNE BOVINA MOÍDA, TIPO PRIMEIRA, SEM GORDURA, EMBALAGEM DE 1 KG	FORTEBOI	KG	150	12,67	1.900,50
5	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA, EMBALAGEM DE 1 KG.	FRIBOI	KG	1500	22,80	34.200,00
6	CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE, EMBALAGEM DE 1 KG	MASTERBOI	KG	1500	37,60	56.400,00
8	CARNE BOVINA, TIPO PALETA, EMBALAGEM DE 1 KG	FRIBOI	KG	650	32,90	21.385,00
10	LINGUIÇA CALABRESA, EMBALAGEM DE 1 KG	FRIGOALPHA	KG	300	15,58	4.674,00
13	MORTADELA, EMBALAGEM DE 5 KG	PERDIGÃO	PEÇA	100	22,50	2.250,00
15	BADEJA DE OVOS, COM 15 UNIDADES	CASCAVEL	BANDEJA	10000	7,96	79.600,00
TOTAL						207.099,50

VENCEDOR: TEREZA DE PAULA CABRAL DA NÓBREGA						
CNPJ: 09.288.485/0001-35						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	FILE DE PEIXE, TIPO TILÁPIA, EMBALAGEM COM 1 KG.	COSTA DO MAR	KG	300	29,90	8.970,00
4	FÍGADO BOVINO, EMBALAGEM DE 1 KG.	MAFRI NORTE	KG	300	16,30	4.890,00
7	CARNE BOVINA, TIPO SOL, EMBALAGEM COM 1 KG	MASTER BOI	KG	1500	37,60	56.400,00
9	COSTELA BOVINA PARA SOPA, SALGADA, EMBALAGEM DE 1 KG	LITORAL	KG	1000	13,80	13.800,00
11	LINGUIÇA DE FRANGO, EMBALAGEM DE 1 KG.	LANGURU	KG	400	14,00	5.600,00
12	FRANGO, EMBALAGEM DE 1 KG	LANGURU	KG	3000	8,75	26.250,00
14	PEITO DE FRANGO, EMBALAGEM DE 1 KG	REAL	KG	800	10,45	8.360,00
TOTAL						124.270,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA.
CNPJ: 03.352.303/0001-61.
Item(s): 2 - 3 - 5 - 6 - 8 - 10 - 13 - 15.
Valor: R$ 207.099,50.
- TEREZA DE PAULA CABRAL DA NÓBREGA.
CNPJ: 09.288.485/0001-35.
Item(s): 1 - 4 - 7 - 9 - 11 - 12 - 14.
Valor: R$ 124.270,00.

Total: R$ 331.369,50.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 10 de Maio de 2021

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:2736BF4A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 01 2021 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00001/2021-02

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes, destinado a manutenção da frota de veículos do município de Bernardino Batista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **GOMES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**
CNPJ nº 06.073.122/0001-94 RUA JOSE ESTRELA ABRANTES, S/N
CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922–000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 01/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 01/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 01/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 337.620,10 (trezentos e trinta e sete mil seiscentos e vinte reais e dez centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 01/2021, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 01/2021.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizado pela autoridade competente;

6.2 A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as autorizações efetuadas dentro do prazo de validade do registro;

6.3 O prazo de entrega dos combustíveis deverá ser feita no ato da apresentação da Autorização de Fornecimento;

6.3.1 No caso situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega dos combustíveis, o prazo para a entrega do combustível poderá ser prorrogado para o próximo dia útil, desde que justificado pela fornecedora;

6.4 Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis;

6.5 A Administração se reserva no direito de suspender o fornecimento se estiverem sendo executados em desacordo com as condições do presente edital;

6.6 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2. De conformidade com o Art. 86:
8.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3. Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 01/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**
10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 22 de março de 2021.

TESTEMUNHAS

_____
_____

Pelo Contratante
ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional
041.837.514-38

Pelo Contratado
Gomes Comercio De Combustivel LTDA
ASSIS GOMES DOS SANTOS
452.666.114–72

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021 - Sistema de Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes, destinado a manutenção da frota de veículos do município de Bernardino Batista/PB.

PROPONENTE: **GOMES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**
CNPJ nº 06.073.122/0001-94 RUA JOSE ESTRELA ABRANTES, S/N
CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922–000

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00001/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	FAN	LT	50000	4,89	244.500,00
2	OLEO DIESEL COMUM	FAN	LT	20000	3,88	77.600,00
4	OLEO LUBRIFICANTE, TIPO ATF, SAE 10W20, PARA CAIXA DE DIREÇÃO E TRANSMISSÃO AUTOMATICA, EM EMBALAGEM C/ 1 LITRO.	MOBIL	LT	200	22,50	4.500,00
5	OLEO LUBRIFICANTE, TIPO SAE 20W50 C/ EMBALAGEM C/ 1 LITRO.	MOBIL	LT	200	21,80	4.360,00
7	OLEO DE FREIO C/ EMBALAGEM DE 500ML.	BOSH	UND	100	19,90	1.990,00
8	GRAXA LUBRIFICANTE EM BALDE C/ 10KG.	BR	UND	3	153,70	461,10
9	GRAXA LUBRIFICANTE EM BALDE C/ 20KG.	BR	UND	3	258,00	774,00
11	OLEO LUBRIFICANTE, TIPO SAE 140, C/ EMBALAGEM C/ 1 LITRO.	IPIRANGA	UND	50	21,00	1.050,00
12	OLEO LUBRIFICANTE, TIPO SAE 15W40, C/ EMBALAGEM C/ 4 LITROS.	BR	UND	30	79,50	2.385,00
Total:						337.620,10

Bernardino Batista - PB, 22 de Março de 2021.

GOMES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
06.073.122/0001-94

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:31F38D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 24 2021 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00024/2021-01

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00024/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a pequenas doações a famílias carentes do município de Bernardino Batista; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **ALINE DOS SANTOS MOREIRA**

CNPJ nº 18.445.761/0001-12
RUA VICENTE EGÍDIO DOS SANTOS, 129
CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922–000 (083) 9670-1300

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 24/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 24/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 24/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 24/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 69.012,00 (sessenta e nove mil e doze reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 24/2021, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 24/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 24/2021.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 024/2021, em **até 5 (cinco) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2. De conformidade com o Art. 86:
8.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3. Nos termos do Art. 87:
8.3.1. Advertência;
8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos; 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 24/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 15 de Abril de 2021.

TESTEMUNHAS
_____
_____

Pelo Contratante
ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional
041.837.514-38

Pelo Contratado
Aline Dos Santos Moreira
ALINE DOS SANTOS MOREIRA
093.134.104–35

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2021 - Sistema de Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a pequenas doações a famílias carentes do município de Bernardino Batista.

PROPONENTE: **ALINE DOS SANTOS MOREIRA**
CNPJ nº 18.445.761/0001-12
RUA VICENTE EGÍDIO DOS SANTOS, 129
CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922–000 (083) 9670-1300

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00024/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Café torrado e moído produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem:250 g; embalagem tipo almofada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade	SUL DE MINAS	PCT	5400	3,00	16.200,00

	90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.					
3	AÇÚCAR, T IPO CRISTAL, BRANCO, de primeira qualidade, origem quilo 165,00 vegetal, contendo no mínimo 98% de sacaro se de cana–de–açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos. embalagem: pacote de polietileno atóxico, peso líquido de 1 kg.	RIO PIRANHAS	KG	5400	2,66	14.364,00
11	MARGARINA VEGETAL com sal, contendo 500 g, com 60% de lipídios. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	CLAYBON	UN	5400	3,81	20.574,00
13	SUCO EM PÓ COM CORANTE NATURAL VÁRIOS SABORES (abacaxi, uva, laranja), embalagem mínima 300 g, marca registrada.	TOMIX	PCT	5400	3,31	17.874,00
Total:						69.012,00

Bernardino Batista - PB, 15 de Abril de 2021.

ALINE DOS SANTOS MOREIRA
18.445.761/0001-12

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:1C116270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 24 2021 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00024/2021-02

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 deJaneiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00024/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a pequenas doações a famílias carentes do município de Bernardino Batista; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: EMANUELLY GOMES DARIO SANTOS
CNPJ nº 40.114.533/0001-19
R VICENTE EGIDIO DOS SANTOS, SN – ********
CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922–000
(83) 9621-1413

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 24/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 24/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 24/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 24/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 24/2021, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 24/2021.
CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 24/2021.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 024/2021, em **até 5 (cinco) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3.Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência;

8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 24/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 15 de Abril de 2021.

TESTEMUNHAS

_____

_____

Pelo Contratante
ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional
041.837.514-38

Pelo Contratado
EMANUELLY GOMES DARIO SANTOS
Gervazio Gomes Dos Santos
768.827.484–20

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2021 - Sistema de Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a pequenas doações a famílias carentes do município de Bernardino Batista.

PROPONENTE: **EMANUELLY GOMES DARIO SANTOS**
CNPJ nº 40.114.533/0001-19
R VICENTE EGIDIO DOS SANTOS, SN – ********
CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922–000
(83) 9621-1413

Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame – Pregão Presencial nº 00024/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
6	FARINHA DE MANDIOCA, fina, branca, torrada, tipo 01, embalada de 1 kg, em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.	ARAÚJO	KG	5400	3,80	20.520,00
12	TAPIOCA CARACTERÍSTICAS: massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	CARIRI	UN	5400	3,70	19.980,00
Total:						40.500,00

Bernardino Batista - PB, 15 de Abril de 2021.

EMANUELLY GOMES DARIO SANTOS
40.114.533/0001-19

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:6754D1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 24 2021 03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00024/2021-03

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00024/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a pequenas doações a famílias carentes do município de Bernardino Batista; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **JOSE VIEIRA DE MENESES**
CNPJ nº 09.613.597/0001-14
R MALAQUIAS GOMES BARBOSA, 2 –********
CENTRO - SAO JOSE DE PIRANHAS - PB - 58940–000
(83) 3552-1389

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 24/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 24/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 24/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 24/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 200.232,00 (duzentos mil duzentos e trinta e dois reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 24/2021, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 24/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 24/2021.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 024/2021, em **até 5 (cinco) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2. De conformidade com o Art. 86:
8.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3. Nos termos do Art. 87:
8.3.1. Advertência;
8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos; 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcel a do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 24/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 15 de Abril de 2021.

TESTEMUNHAS

_____
_____

Pelo Contratante
ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional
041.837.514-38

Pelo Contratado
Jose Vieira De Meneses
ANDRE CESAR FIGUEIREDO DE MENESES
057.734.774–83

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2021 - Sistema de Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a pequenas doações a famílias carentes do município de Bernardino Batista.

PROPONENTE: **JOSE VIEIRA DE MENESES**
CNPJ nº 09.613.597/0001-14
R MALAQUIAS GOMES BARBOSA, 2 – ********
CENTRO - SAO JOSE DE PIRANHAS - PB - 58940–000
(83) 3552-1389

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00024/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote de 1kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	SAFRA	KG	16200	4,00	64.800,00
4	MACARRÃO. DESCRIÇÃO: Massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo espaguete, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500g.	ALIANÇA	PCT	5400	2,00	10.800,00
5	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, embalagem plástica com dupla proteção, lacrado, peso líquido de 400g. O pacote deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PREDILETO	PCT	5400	2,78	15.012,00
7	FLOCOS DE MILHO –. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de papel, atóxico, bem vedados, com 500g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	VITAMILHO	PCT	5400	1,10	5.940,00
8	SARDINHA em conserva ao óleo ou molho de tomate 125g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	SOMAG	UN	10800	3,50	37.800,00
9	Leite em pó integral, embalagem de 200g, identificada com selo de validade e rotulagem da anvisa. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	MEU LEITE	PCT	5400	4,60	24.840,00
10	ÓLEO DE SOJA – características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	CONCORDIA	UN	5400	7,60	41.040,00
Total:						200.232,00

Bernardino Batista - PB, 15 de Abril de 2021.

JOSE VIEIRA DE MENESES
09.613.597/0001-14

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:FE3700AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Itaporanga - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**676.917,82**	**4.000,00**	**1.021.515,40**	**0,00**	**(348.597,58)**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**(100.000,00)**
Recursos Ordinários	676.917,82	4.000,00	1.021.515,40	0,00	(348.597,58)	0,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**6.161.407,85**	**0,00**	**1.145.684,93**	**0,00**	**905.112,50**	**4.110.610,42**	**0,00**	**0,00**	**4.110.610,42**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	120.776,80	0,00	67.731,06	0,00	189.073,26	(136.027,52)	0,00	0,00	(136.027,52)
Transferências do FUNDEB	710.811,77	0,00	292.137,02	0,00	267.142,20	151.532,55	0,00	0,00	151.532,55
Outros Recursos Vinculados à Educação	230.223,70	0,00	0,00	0,00	101.318,08	128.905,62	0,00	0,00	128.905,62
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(42.980,60)	0,00	248.018,54	0,00	(196.644,07)	(94.355,07)	0,00	0,00	(94.355,07)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.680.460,23	0,00	489.114,14	0,00	464.542,42	3.726.803,67	0,00	0,00	3.726.803,67
Recursos Vinculados à Assistência Social	294.406,20	0,00	48.684,17	0,00	79.680,61	166.041,42	0,00	0,00	166.041,42
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	167.709,75	0,00	0,00	0,00	0,00	167.709,75	0,00	0,00	167.709,75
TOTAL (III) = (I + II)	**6.838.325,67**	**4.000,00**	**2.167.200,33**	**0,00**	**556.514,92**	**4.110.610,42**	**100.000,00**	**0,00**	**4.010.610,42**

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 10 de maio de 2021 as 11:13:52

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B de MELO
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:850A486B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.873.400,00	53.937.444,13	8.298.089,87	15,38	16.775.842,97	31,10	37.161.601,16
Receitas Correntes	45.378.400,00	45.442.444,13	8.179.689,87	18,00	16.657.442,97	36,66	28.785.001,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.009.500,00	2.009.500,00	354.457,00	17,64	813.583,59	40,49	1.195.916,41
Impostos	1.978.000,00	1.978.000,00	347.302,20	17,56	803.157,00	40,60	1.174.843,00
Taxas	31.500,00	31.500,00	7.154,80	22,71	10.426,59	33,10	21.073,41
Contribuições	1.160.000,00	1.160.000,00	205.592,59	17,72	406.685,07	35,06	753.314,93
Contribuições Econômicas	125.000,00	125.000,00	14.008,66	11,21	19.385,77	15,51	105.614,23
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.035.000,00	1.035.000,00	191.583,93	18,51	387.299,30	37,42	647.700,70
Receita Patrimonial	105.000,00	105.000,00	21.362,84	20,35	37.432,14	35,65	67.567,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.000,00	60.000,00	14.217,82	23,70	28.435,64	47,39	31.564,36
Valores Mobiliários	45.000,00	45.000,00	7.145,02	15,88	8.996,50	19,99	36.003,50

Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	41.740.900,00	41.804.944,13	7.542.479,46	18,04	15.279.000,00	36,55	26.525.944,13
Transferências da União e de suas Entidades	29.904.900,00	29.968.944,13	5.204.296,65	17,37	10.552.231,55	35,21	19.416.712,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.006.000,00	5.006.000,00	1.042.407,22	20,82	1.979.967,62	39,55	3.026.032,38
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.830.000,00	6.830.000,00	1.295.775,59	18,97	2.746.800,83	40,22	4.083.199,17
Outras Receitas Correntes	361.000,00	361.000,00	55.797,98	15,46	120.742,17	33,45	240.257,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	230.000,00	230.000,00	21.434,13	9,32	47.456,87	20,63	182.543,13
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	3.532,94	7,07	5.198,86	10,40	44.801,14
Demais Receitas Correntes	81.000,00	81.000,00	30.830,91	38,06	68.086,44	84,06	12.913,56
Receitas de Capital	8.495.000,00	8.495.000,00	118.400,00	1,39	118.400,00	1,39	8.376.600,00
Transferências de Capital	8.495.000,00	8.495.000,00	118.400,00	1,39	118.400,00	1,39	8.376.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	7.990.000,00	7.990.000,00	118.400,00	1,48	118.400,00	1,48	7.871.600,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.873.400,00	53.937.444,13	8.298.089,87	15,38	16.775.842,97	31,10	37.161.601,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	53.873.400,00	53.937.444,13	8.298.089,87	15,38	16.775.842,97	31,10	37.161.601,16
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	704.482,54	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	53.873.400,00	53.937.444,13	8.298.089,87	15,38	17.480.325,51	32,41	36.457.118,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.873.400,00	53.873.400,00	8.628.334,51	17.580.325,51	36.293.074,49	8.683.737,85	17.480.325,51	36.393.074,49	15.313.125,18	100.000,00
DESPESAS CORRENTES	40.348.400,00	41.376.951,79	7.836.452,05	15.940.016,91	25.436.934,88	7.891.855,39	15.840.016,91	25.536.934,88	13.727.773,32	100.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.270.000,00	27.212.744,79	5.789.002,40	12.001.494,26	15.211.250,53	5.824.405,74	12.001.494,26	15.211.250,53	10.178.874,34	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.078.400,00	14.164.207,00	2.047.449,65	3.938.522,65	10.225.684,35	2.067.449,65	3.838.522,65	10.325.684,35	3.548.898,98	100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.075.000,00	12.293.958,21	791.882,46	1.640.308,60	10.653.649,61	791.882,46	1.640.308,60	10.653.649,61	1.585.351,86	0,00
INVESTIMENTOS	11.610.000,00	10.653.226,21	74.879,74	95.582,74	10.557.643,47	74.879,74	95.582,74	10.557.643,47	40.626,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.440.000,00	1.625.732,00	717.002,72	1.544.725,86	81.006,14	717.002,72	1.544.725,86	81.006,14	1.544.725,86	0,00
Reserva de Contingência	450.000,00	202.490,00	0,00	0,00	202.490,00	0,00	0,00	202.490,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	53.873.400,00	53.873.400,00	8.628.334,51	17.580.325,51	36.293.074,49	8.683.737,85	17.480.325,51	36.393.074,49	15.313.125,18	100.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	53.873.400,00	53.873.400,00	8.628.334,51	17.580.325,51	36.293.074,49	8.683.737,85	17.480.325,51	36.393.074,49	15.313.125,18	100.000,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	0,00	-		-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.873.400,00	53.873.400,00	8.628.334,51	17.580.325,51	-	8.683.737,85	17.480.325,51	-	15.313.125,18	100.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 10 de maio de2021 as 10:44:46										

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B de MELO
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:D10E49C4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.873.400,00	53.873.400,00	8.628.334,51	17.580.325,51	100,00	36.293.074,49	8.683.737,85	17.480.325,51	100,00	36.393.074,49	0,00
Legislativa	2.340.000,00	2.340.000,00	0,00	0,00	0,00	2.340.000,00	0,00	0,00	0,00	2.340.000,00	0,00
Ação Legislativa	2.340.000,00	2.340.000,00	0,00	0,00	0,00	2.340.000,00	0,00	0,00	0,00	2.340.000,00	0,00
Judiciário	157.000,00	157.000,00	22.822,50	44.712,75	0,25	112.287,25	22.822,50	44.712,75	0,26	112.287,25	0,00
Ação Judiciária	157.000,00	157.000,00	22.822,50	44.712,75	0,25	112.287,25	22.822,50	44.712,75	0,26	112.287,25	0,00
Administração	4.519.750,00	4.530.094,00	829.918,88	1.933.079,45	11,00	2.597.014,55	849.918,88	1.833.079,45	10,49	2.697.014,55	0,00
Administração Geral	2.920.250,00	2.920.250,00	529.477,37	1.127.299,84	6,41	1.792.950,16	529.477,37	1.127.299,84	6,45	1.792.950,16	0,00
Administração Financeira	1.267.000,00	1.297.344,00	272.727,93	749.606,73	4,26	547.737,27	292.727,93	649.606,73	3,72	647.737,27	0,00
Controle Interno	119.000,00	119.000,00	18.552,00	33.438,00	0,19	85.562,00	18.552,00	33.438,00	0,19	85.562,00	0,00
Administração de Receitas	45.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Comunicação Social	73.000,00	73.000,00	0,00	859,04	0,00	72.140,96	0,00	859,04	0,00	72.140,96	0,00
Defesa Civil	95.500,00	95.500,00	9.161,58	21.875,84	0,12	73.624,16	9.161,58	21.875,84	0,13	73.624,16	0,00
Assistência Social	3.490.000,00	3.524.764,00	602.415,87	1.055.635,88	6,00	2.469.128,12	602.415,87	1.055.635,88	6,04	2.469.128,12	0,00
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	410.000,00	416.804,00	72.959,53	151.945,77	0,86	264.858,23	72.959,53	151.945,77	0,87	264.858,23	0,00
Assistência Comunitária	2.972.000,00	2.999.960,00	529.456,34	903.690,11	5,14	2.096.269,89	529.456,34	903.690,11	5,17	2.096.269,89	0,00
Saúde	16.339.500,00	16.339.500,00	2.609.492,07	5.793.914,74	32,96	10.545.585,26	2.644.895,41	5.793.914,74	33,15	10.545.585,26	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Atenção Básica	8.135.500,00	7.938.721,31	1.472.921,70	3.373.436,72	19,19	4.565.284,59	1.508.325,04	3.373.436,72	19,30	4.565.284,59	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.308.500,00	5.423.454,15	894.021,89	1.932.096,85	10,99	3.491.357,30	894.021,89	1.932.096,85	11,05	3.491.357,30	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	442.000,00	394.315,00	18.546,19	29.954,63	0,17	364.360,37	18.546,19	29.954,63	0,17	364.360,37	0,00
Vigilância Epidemiológica	770.500,00	926.387,96	220.684,16	452.741,71	2,58	473.646,25	220.684,16	452.741,71	2,59	473.646,25	0,00
Saneamento Básaico Rural	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.210.000,00	1.183.621,58	0,00	0,00	0,00	1.183.621,58	0,00	0,00	0,00	1.183.621,58	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	10.000,00	10.000,00	3.318,13	5.684,83	0,03	4.315,17	3.318,13	5.684,83	0,03	4.315,17	0,00
Trabalho	194.500,00	194.500,00	43.356,76	67.588,52	0,38	126.911,48	43.356,76	67.588,52	0,39	126.911,48	0,00
Administração Geral	194.500,00	194.500,00	43.356,76	67.588,52	0,38	126.911,48	43.356,76	67.588,52	0,39	126.911,48	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.873.400,00	53.873.400,00	8.628.334,51	17.580.325,51	100,00	36.293.074,49	8.683.737,85	17.480.325,51	100,00	36.393.074,49	0,00
Educação	12.792.650,00	12.792.650,00	1.889.983,17	3.996.591,60	22,73	8.796.058,40	1.889.983,17	3.996.591,60	22,86	8.796.058,40	0,00
Ensino Fundamental	10.828.250,00	10.784.025,00	1.683.894,43	3.569.886,58	20,31	7.214.138,42	1.683.894,43	3.569.886,58	20,42	7.214.138,42	0,00
Ensino Médio	8.200,00	8.200,00	0,00	1.760,64	0,01	6.439,36	0,00	1.760,64	0,01	6.439,36	0,00
Ensino Superior	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00
Educação Infantil	1.331.900,00	1.376.125,00	201.881,40	418.748,64	2,38	957.376,36	201.881,40	418.748,64	2,40	957.376,36	0,00
Educação Especial	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00
Educação Básica	355.000,00	355.000,00	4.207,34	6.195,74	0,04	348.804,26	4.207,34	6.195,74	0,04	348.804,26	0,00
Cultura	519.000,00	730.307,00	190.074,14	338.485,53	1,93	391.821,47	190.074,14	338.485,53	1,94	391.821,47	0,00
Difusão Cultural	519.000,00	730.307,00	190.074,14	338.485,53	1,93	391.821,47	190.074,14	338.485,53	1,94	391.821,47	0,00
Direitos da Cidadania	92.000,00	57.236,00	0,00	0,00	0,00	57.236,00	0,00	0,00	0,00	57.236,00	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	92.000,00	57.236,00	0,00	0,00	0,00	57.236,00	0,00	0,00	0,00	57.236,00	0,00
Urbanismo	5.297.500,00	5.327.500,00	1.197.926,10	1.887.188,45	10,73	3.440.311,55	1.197.926,10	1.887.188,45	10,80	3.440.311,55	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.320.000,00	1.309.314,00	49.312,74	49.312,74	0,28	1.260.001,26	49.312,74	49.312,74	0,28	1.260.001,26	0,00
Serviços Urbanos	3.367.500,00	3.408.186,00	1.148.613,36	1.837.875,71	10,45	1.570.310,29	1.148.613,36	1.837.875,71	10,51	1.570.310,29	0,00
Turismo	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	0,00
Gestão Ambiental	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Recursos Hídricos	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Agricultura	2.415.500,00	2.415.500,00	158.976,01	253.284,79	1,44	2.162.215,21	158.976,01	253.284,79	1,45	2.162.215,21	0,00
Abastecimento	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
Extensão Rural	1.020.500,00	1.020.500,00	158.976,01	253.284,79	1,44	767.215,21	158.976,01	253.284,79	1,45	767.215,21	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00	0,00	745.000,00	0,00	0,00	0,00	745.000,00	0,00
Comércio e Serviços	433.000,00	388.000,00	0,00	0,00	0,00	388.000,00	0,00	0,00	0,00	388.000,00	0,00
Difusão Cultural	247.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00
Promoção Comercial	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
Turismo	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Energia	1.242.000,00	1.212.000,00	147.760,84	224.492,55	1,28	987.507,45	147.760,84	224.492,55	1,28	987.507,45	0,00
Energia Elétrica	1.242.000,00	1.212.000,00	147.760,84	224.492,55	1,28	987.507,45	147.760,84	224.492,55	1,28	987.507,45	0,00
Transporte	803.000,00	803.000,00	97.487,28	180.500,61	1,03	622.499,39	97.487,28	180.500,61	1,03	622.499,39	0,00
Transporte Rodoviário	803.000,00	803.000,00	97.487,28	180.500,61	1,03	622.499,39	97.487,28	180.500,61	1,03	622.499,39	0,00
Desporto e Lazer	612.000,00	445.693,00	0,00	700,00	0,00	444.993,00	0,00	700,00	0,00	444.993,00	0,00
Desporto Comunitário	612.000,00	445.693,00	0,00	700,00	0,00	444.993,00	0,00	700,00	0,00	444.993,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.873.400,00	53.873.400,00	8.628.334,51	17.580.325,51	100,00	36.293.074,49	8.683.737,85	17.480.325,51	100,00	36.393.074,49	0,00
Encargos Especiais	1.876.000,00	2.113.166,00	838.120,89	1.804.150,64	10,26	309.015,36	838.120,89	1.804.150,64	10,32	309.015,36	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	135.000,00	176.434,00	52.291,33	161.866,64	0,92	14.567,36	52.291,33	161.866,64	0,93	14.567,36	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	1.200.000,00	1.414.807,00	685.778,88	1.414.806,43	8,05	0,57	685.778,88	1.414.806,43	8,09	0,57	0,00
Serviço da Dívida Interna	120.000,00	110.925,00	27.905,71	44.837,99	0,26	66.087,01	27.905,71	44.837,99	0,26	66.087,01	0,00
Transferências	421.000,00	411.000,00	72.144,97	182.639,58	1,04	228.360,42	72.144,97	182.639,58	1,04	228.360,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	202.490,00	0,00	0,00	0,00	202.490,00	0,00	0,00	0,00	202.490,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básaico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	53.873.400,00	53.873.400,00	8.628.334,51	17.580.325,51	100,00	36.293.074,49	8.683.737,85	17.480.325,51	100,00	36.393.074,49	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 10 de maio de 2021 as 10:45:41

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B de MELO
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:FBE0CF29

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**1.978.000,00**	**1.978.000,00**	**803.157,00**	**40,60**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	24.121,52	34,46
IPTU	50.000,00	50.000,00	23.242,97	46,49
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	878,55	4,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	125.000,00	125.000,00	48.093,12	38,47
ITBI	125.000,00	125.000,00	48.093,12	38,47
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.002.000,00	1.002.000,00	359.066,97	35,84
ISS	972.000,00	972.000,00	359.066,97	36,94
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	781.000,00	781.000,00	371.875,39	47,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**26.413.500,00**	**26.413.500,00**	**11.131.381,13**	**42,14**
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	567,07	56,71
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	8.835.221,43	42,07
Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	4.700.000,00	1.948.327,90	41,45
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	1.489,58	59,58
Cota-Parte IPVA	705.000,00	705.000,00	345.775,15	49,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**28.391.500,00**	**28.391.500,00**	**11.934.538,13**	**42,14**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.175.500,00	2.956.989,31	1.219.231,14	46,54	1.219.231,14	46,54	1.058.854,85	40,49	41,23
Despesas Correntes	2.830.500,00	2.651.027,39	1.217.333,14	45,92	1.217.333,14	45,92	1.056.956,85	39,87	0,00
Despesas de Capital	345.000,00	305.961,92	1.898,00	0,62	1.898,00	0,62	1.898,00	0,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.366.000,00	1.286.102,00	383.641,05	35,28	383.641,05	35,28	323.912,87	29,78	29,83
Despesas Correntes	1.162.000,00	1.087.565,00	383.641,05	35,28	383.641,05	35,28	323.912,87	29,78	0,00
Despesas de Capital	204.000,00	198.537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	105.000,00	107.315,00	26.743,78	26,66	26.743,78	26,66	24.429,50	24,35	24,92
Despesas Correntes	98.000,00	100.315,00	26.743,78	26,66	26.743,78	26,66	24.429,50	24,35	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	485.000,00	482.203,93	197.203,83	42,85	197.203,83	42,85	171.604,04	37,29	40,90
Despesas Correntes	463.000,00	460.203,93	197.203,83	42,85	197.203,83	42,85	171.604,04	37,29	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	333.000,00	306.621,58	5.684,83	3,83	5.684,83	3,83	5.684,83	3,83	1,85
Despesas Correntes	173.000,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	160.000,00	148.621,58	5.684,83	3,82	5.684,83	3,82	5.684,83	3,82	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.464.500,00**	**5.139.231,82**	**1.832.504,63**	**155,15**	**1.832.504,63**	**155,15**	**1.584.486,09**	**135,74**	**1,85**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.832.504,63	1.832.504,63	1.584.486,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.832.504,63**	**1.832.504,63**	**1.584.486,09**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.790.180,72	1.790.180,72	1.790.180,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.790.180,72	1.790.180,72	1.790.180,72
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	42.323,91	42.323,91	-205.694,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,35	15,35	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	609.095.221,00	609.095.221,00	353.940.596,04	101,18
Proveniente da União	606.600.256,00	606.600.256,00	352.867.482,07	58,17
Proveniente dos Estados	2.494.965,00	2.494.965,00	1.073.113,97	43,01
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	58.110.690,00	58.110.690,00	3.406.835,97	5,86
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**667.205.911,00**	**667.205.911,00**	**357.347.432,01**	**107,05**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.960.000,00	4.981.732,00	2.154.205,58	48,96	2.154.205,58	48,96	1.885.916,50	42,86	0,00
Despesas Correntes	4.148.000,00	4.399.732,00	2.154.205,58	48,96	2.154.205,58	48,96	1.885.916,50	42,86	0,00
Despesas de Capital	812.000,00	582.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.942.500,00	4.137.352,15	1.548.455,80	42,98	1.548.455,80	42,98	1.378.805,32	38,28	0,00
Despesas Correntes	3.307.500,00	3.602.352,15	1.548.455,80	42,98	1.548.455,80	42,98	1.378.805,32	38,28	0,00
Despesas de Capital	635.000,00	535.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	337.000,00	287.000,00	3.210,85	1,17	3.210,85	1,17	3.210,85	1,17	0,00
Despesas Correntes	325.000,00	275.000,00	3.210,85	1,17	3.210,85	1,17	3.210,85	1,17	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	285.500,00	444.184,03	255.537,88	58,45	255.537,88	58,45	204.363,30	46,75	0,00
Despesas Correntes	278.500,00	437.184,03	255.537,88	58,45	255.537,88	58,45	204.363,30	46,75	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI+ XXXVII + XXXVIII)	**10.875.000,00**	**11.200.268,18**	**3.961.410,11**	**0,00**	**3.961.410,11**	**151,57**	**3.961.410,11**	**129,05**	**0,00**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre(d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.135.500,00	7.938.721,31	3.373.436,72	48,03	3.373.436,72	48,03	2.944.771,35	41,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.308.500,00	5.423.454,15	1.932.096,85	41,20	1.932.096,85	41,20	1.702.718,19	36,31	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	442.000,00	394.315,00	29.954,63	7,98	29.954,63	7,98	27.640,35	7,36	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	770.500,00	926.387,96	452.741,71	50,45	452.741,71	50,45	375.967,34	41,90	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.683.000,00	1.656.621,58	5.684,83	0,38	5.684,83	0,38	5.684,83	0,38	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.339.500,00**	**16.339.500,00**	**5.793.914,74**	**148,04**	**5.793.914,74**	**148,04**	**5.793.914,74**	**127,90**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 10 de maio de 2021 as 10:52:51									

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B de MELO
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:A4CE0188

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00		
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Emte Federado, exceto estatais não											
dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 10 de maio de 2021 as 10:53:29											

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B de MELO
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:06BF9CDD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)	R$ 1,00			
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.978.000,00	1.978.000,00	803.157,00	40,60
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	70.000,00	70.000,00	24.121,52	48,24
1.1.1-IPTU	50.000,00	50.000,00	23.242,97	46,49
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	878,55	4,39
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	125.000,00	125.000,00	48.093,12	38,47
1.2.1-ITBI	125.000,00	125.000,00	48.093,12	38,47
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.002.000,00	1.002.000,00	359.066,97	36,94
1.3.1-ISS	972.000,00	972.000,00	359.066,97	36,94
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	781.000,00	781.000,00	371.875,39	47,62
1.4.1-IRRF	781.000,00	781.000,00	371.875,39	47,62
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.222.500,00	28.222.500,00	11.131.381,13	39,44
2.1-Cota-Parte FPM	22.809.000,00	22.809.000,00	8.835.221,43	40,35
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.000.000,00	21.000.000,00	8.835.221,43	42,07
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	899.000,00	899.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	4.700.000,00	1.948.327,90	41,45
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	1.489,58	59,58
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	567,07	56,71
2.6-Cota-Parte IPVA	705.000,00	705.000,00	345.775,15	49,05
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.200.500,00	30.200.500,00	11.934.538,13	39,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	882.600,00	882.600,00	176.587,32	20,01
5.1-Transferências do Salário-Educação	210.000,00	210.000,00	61.341,56	29,21
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	268.100,00	268.100,00	92.128,00	34,36
5.4-Transferências Diretas - PNATE	80.500,00	80.500,00	23.117,76	28,72
5.5-Outras Transferências do FNDE	319.000,00	319.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	755.000,00	755.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	755.000,00	755.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.437.600,00	2.437.600,00	176.587,32	7,24
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.282.700,00	5.282.700,00	2.226.276,03	41,95
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	4.200.000,00	4.200.000,00	1.767.044,18	42,07
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	940.000,00	940.000,00	389.665,52	41,45
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	500,00	500,00	297,92	59,58
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	113,38	56,69
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	141.000,00	141.000,00	69.155,03	49,05
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.173.000,00	7.237.044,13	3.153.844,96	43,58
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.830.000,00	6.830.000,00	2.746.800,83	40,22
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	343.000,00	407.044,13	407.044,13	100,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.547.300,00	1.547.300,00	520.524,80	33,64
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	520.524,80			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f)=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h)=(g/d)x100**	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.090.800,00	5.090.800,00	2.444.255,15	88,67	2.444.255,15	88,67	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.090.800,00	5.090.800,00	2.444.255,15	88,67	2.444.255,15	88,67	0,00
13.1-Com Educação Infantil	955.000,00	955.000,00	367.199,57	38,45	367.199,57	38,45	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	4.135.800,00	4.135.800,00	2.077.055,58	50,22	2.077.055,58	50,22	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	2.088.200,00	2.068.200,00	587.490,39	28,60	587.490,39	28,60	0,00
14.1-Com Educação Infantil	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	2.074.200,00	2.054.200,00	587.490,39	28,60	587.490,39	28,60	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.179.000,00	7.159.000,00	3.031.745,54	42,35	3.031.745,54	42,35	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	**0,00**
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**0,00**
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	**100,00**
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,49
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,63
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,88
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.125.000,00	1.169.225,00	418.748,64	63,64	418.748,64	63,64	0,00
22.1-Creche	1.125.000,00	1.169.225,00	418.748,64	63,64	418.748,64	63,64	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	969.000,00	969.000,00	367.199,57	37,89	367.199,57	37,89	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	156.000,00	200.225,00	51.549,07	25,75	51.549,07	25,75	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	8.829.050,00	8.953.026,00	3.567.863,82	75,74	3.567.863,82	75,74	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.210.000,00	6.190.000,00	2.664.545,97	43,05	2.664.545,97	43,05	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	8.829.050,00	8.953.026,00	3.567.863,82	75,74	3.567.863,82	75,74	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.619.050,00	2.763.026,00	903.317,85	32,69	903.317,85	32,69	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.954.050,00	10.122.251,00	3.986.612,46	39,38	3.986.612,46	39,38	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	520.524,80
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32+ 33 + 34) [6]	**520.524,80**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	**3.466.087,66**
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	**29,04**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	210.000,00	210.000,00	6.195,74	2,95	6.195,74	2,95	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.628.600,00	2.460.399,00	3.783,40	0,15	3.783,40	0,15	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.838.600,00	2.670.399,00	9.979,14	0,37	9.979,14	0,37	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	12.792.650,00	12.792.650,00	3.996.591,60	31,24	3.996.591,60	31,24	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	397.509,27	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.153.844,96	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.386.156,51	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.739.608,52	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	646.547,99	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	305,99	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	165.503,71	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 10 de maio de 2021 as 10:51:59		

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B de MELO
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:A8A384AB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 10 de maio de 2021 as 10:47:23

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B de MELO
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:90C80812

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	45.253.400,00	16.638.057,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.009.500,00	813.583,59
IRRF	781.000,00	371.875,39
IPTU	70.000,00	24.121,52
ITBI	125.000,00	48.093,12
ISS	1.002.000,00	359.066,97
Outras Receitas Tributárias	31.500,00	10.426,59
Contribuições	1.035.000,00	387.299,30
Receita Patrimonial	105.000,00	37.432,14
Aplicações Financeiras (II)	45.000,00	8.996,50
Outras Receitas Patrimoniais	60.000,00	28.435,64
Transferências Correntes	41.740.900,00	15.279.000,00
Cota-Parte do FPM	16.800.000,00	7.068.177,25
Cota-Parte do ITR	800,00	453,69
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	3.760.000,00	1.558.662,38
Cota-Parte do IPVA	564.000,00	276.620,12
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	1.191,66
Transferencias do FUNDEB	7.173.000,00	3.153.844,96
Outras Transferências Correntes	13.437.100,00	3.220.049,94
Demais Receitas Correntes	363.000,00	120.742,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	363.000,00	120.742,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	45.208.400,00	16.629.060,70
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.495.000,00	118.400,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.495.000,00	118.400,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	8.495.000,00	118.400,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.495.000,00	118.400,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	53.703.400,00	16.747.460,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.376.951,79	15.940.016,91	15.840.016,91	13.729.423,32	2.383.242,99	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.212.744,79	12.001.494,26	12.001.494,26	10.178.874,34	2.197.986,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.164.207,00	3.938.522,65	3.838.522,65	3.550.548,98	185.256,63	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.164.207,00	3.938.522,65	3.838.522,65	3.550.548,98	185.256,63	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.376.951,79	15.940.016,91	15.840.016,91	13.729.423,32	2.383.242,99	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.293.958,21	1.640.308,60	1.640.308,60	1.585.351,86	54.866,95	0,00	0,00
Investimentos	10.653.226,21	95.582,74	95.582,74	40.626,00	54.866,95	0,00	0,00
Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.625.732,00	1.544.725,86	1.544.725,86	1.544.725,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.668.226,21	95.582,74	95.582,74	40.626,00	54.866,95	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	52.495.178,00	16.035.599,65	15.935.599,65	13.770.049,32	2.438.109,94	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							539.301,44
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	539.301,44
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre/2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	38.679.085,50	37.615.018,82
DEDUÇÕES (II)	5.670.522,85	6.746.431,05
Disponibilidade de Caixa	5.142.241,96	6.164.865,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.584.351,90	6.168.865,16
(-) Restos a Pagar Processados	2.442.109,94	4.000,00
Demais Haveres Financeiros	528.280,89	581.565,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	33.008.562,65	30.868.587,77

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.139.974,88

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.438.109,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(298.135,06)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(298.135,06)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 10 de maio de 2021 as 10:49:02	

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B de MELO
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:7AD072F7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	53.873.400,00
Previsão Atualizada	53.873.400,00
Receitas Realizadas	16.775.842,97
Déficit Orçamentário	704.482,54
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	53.873.400,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	53.873.400,00
Despesas Empenhadas	17.580.325,51
Despesas Liquidadas	17.480.325,51
Despesas Pagas	15.313.125,18
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.580.325,51
Despesas Liquidadas	17.480.325,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	53.686.989,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.686.989,58
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	539.301,44	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	539.301,44	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.442.109,94	0,00	2.438.109,94	4.000,00
Poder Executivo	2.442.109,94	0,00	2.438.109,94	4.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.442.109,94	0,00	2.438.109,94	4.000,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.466.087,66	25%	29,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.567.863,82	70%	102,94
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.444.255,15	50%	77,49
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.832.504,63	15,00	15,35

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 10 de maio de2021 as 10:56:02

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B de MELO
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:2B92B499

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	38.679.085,50	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	38.519.815,81	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	38.040.689,31	0,00	0,00
De Tributos	230.001,16	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	37.810.688,15	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	479.126,50	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	159.269,69	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.670.522,85	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.142.241,96	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.584.351,90	0,00	0,00

(-) Restos a Pagar Processados	2.442.109,94	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	528.280,89	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	33.008.562,65	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.547.748,18	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	265.454,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULODOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.282.294,18	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	75,42	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	64,37	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -120%	61.538.753,02	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	55.384.877,72	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	240.019,55	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 10 de maio de 2021 as 11:05:51

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidadede Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informadonessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídosno orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
PREFEITO

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:B9B38455

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Itaporanga - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	51.547.748,18	53.686.989,58	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	265.454,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	51.282.294,18	53.686.989,58	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	61.538.753,02	64.424.387,50	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	55.384.877,72	57.981.948,75	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS – em 10 de maio de 2021 as 11:04:29				

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:8C0571DE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Itaporanga - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		53.686.989,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		53.686.989,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		53.034.010,58
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.103.508,25	62,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	28.990.974,37	54,66
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	27.541.425,65	51,93
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	26.091.876,93	49,20
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º SEMESTRE	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.589.918,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.758.089,27	7,00
RESTOS À PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	100.000,00	4.010.610,42
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 10 de maio de 2021 as 11:10:10		

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:145DF631

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de Itaporanga - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.369.261,07	2.371.029,96	2.392.614,49	2.553.075,95	2.648.279,24	2.894.534,53	2.440.404,49	3.512.265,81	2.738.944,15	3.438.144,37	2.879.601,11	2.944.804,63	33.182.959,80	0,00
Pessoal Ativo	2.361.946,07	2.363.714,96	2.385.299,49	2.545.760,95	2.640.964,24	2.887.219,53	2.433.089,49	3.497.635,81	2.731.244,15	3.430.444,37	2.871.901,11	2.937.104,63	33.086.324,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.933.718,29	1.934.792,97	1.949.562,52	2.074.045,07	2.153.316,87	2.343.586,48	2.198.607,28	3.762.924,86	2.323.767,53	2.907.759,77	2.412.815,32	2.353.055,57	28.347.952,53	0,00
Obrigações Patronais	428.227,78	428.921,99	435.736,97	471.715,88	487.647,37	543.633,05	234.482,21	(265.289,05)	407.476,62	522.684,60	459.085,79	584.049,06	4.738.372,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	14.630,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	96.635,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	14.630,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	96.635,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	3.272,07	3.272,07	3.272,08	3.814,55	977,55	977,55	977,55	6.455,20	0,00	11.560,76	9.443,15	35.429,02	79.451,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.560,76	9.443,15	35.429,02	56.432,93	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	3.272,07	3.272,07	3.272,08	3.814,55	977,55	977,55	977,55	6.455,20	0,00	0,00	0,00	0,00	23.018,62	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.365.989,00	2.367.757,89	2.389.342,41	2.549.261,40	2.647.301,69	2.893.556,98	2.439.426,94	3.505.810,61	2.738.944,15	3.426.583,61	2.870.157,96	2.909.375,61	33.103.508,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	53.686.989,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	652.979,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	53.034.010,58	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	33.103.508,25	62,42
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	28.638.365,71	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.206.447,42	51,30

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													25.774.529,14	48,60

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 10 de maio de 2021 as 11:11:07

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:9E310FEE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2021
	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.606.941,66	5.026.479,62	7.167.797,92	5.187.028,32	4.656.035,38	4.164.912,22	4.404.373,66	6.041.612,48	5.194.803,21	4.504.467,16	4.615.370,38	4.569.078,25	59.138.900,26	50.661.100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	143.204,75	146.334,54	183.270,08	160.101,81	170.096,03	198.883,50	186.756,85	230.436,00	262.612,84	196.513,75	205.695,44	148.761,56	2.232.667,15	2.009.500,00
IPTU	558,07	552,93	1.167,24	1.188,93	7.650,35	2.272,63	986,70	51.569,89	7.863,20	4.661,35	7.160,82	3.557,60	89.189,71	50.000,00
ISS	70.487,78	70.035,29	88.864,90	72.313,30	80.165,93	94.337,53	87.780,72	111.250,82	84.430,50	94.475,23	99.152,51	81.008,73	1.034.303,24	972.000,00
ITBI	2.634,65	5.572,54	1.468,14	7.501,75	6.977,80	14.520,00	9.917,70	6.990,41	10.860,00	15.028,51	12.653,41	9.551,20	103.676,11	125.000,00
IRRF	68.029,25	67.186,62	87.674,29	74.550,87	67.293,86	78.841,66	84.142,22	56.179,36	156.938,70	80.718,76	82.694,82	51.523,11	955.773,52	781.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.495,00	2.987,16	4.095,51	4.546,96	8.008,09	8.911,68	3.929,51	4.445,52	2.520,44	1.629,90	4.033,88	3.120,92	49.724,57	81.500,00
Contribuições	87.721,23	93.522,17	97.259,13	99.453,56	99.696,60	93.612,59	102.625,76	113.356,16	96.797,31	104.295,17	96.446,34	109.146,25	1.193.932,27	1.160.000,00
Receita Patrimonial	9.574,34	9.277,92	8.981,05	8.254,21	7.877,77	8.407,44	8.299,13	8.258,52	8.107,96	7.961,34	9.903,78	11.459,06	106.362,52	105.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.465,43	2.169,01	1.872,14	1.145,30	768,86	1.298,53	1.190,22	1.149,61	999,05	852,43	2.794,87	4.350,15	21.055,60	45.000,00
Outras Rceitas Patrimoniais	7.108,91	7.108,91	7.108,91	7.108,91	7.108,91	7.108,91	7.108,91	7.108,91	7.108,91	7.108,91	7.108,91	7.108,91	85.306,92	60.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	3.337.598,79	4.727.528,53	6.807.056,58	4.878.097,11	4.330.208,28	3.827.546,37	4.075.476,47	5.656.641,26	4.791.175,01	4.166.862,80	4.273.708,26	4.273.529,96	55.145.429,42	47.023.600,00
Cota-Parte do FPM	1.544.367,64	1.257.198,09	2.167.280,93	1.376.709,07	1.108.951,27	1.492.200,79	1.977.799,13	2.949.051,27	2.150.847,41	2.819.215,63	1.889.660,99	1.975.497,40	22.708.779,62	22.809.000,00
Cota-Parte do ICMS	283.474,10	362.969,11	357.883,09	344.668,70	521.870,27	441.379,87	395.897,83	606.767,94	528.902,82	419.792,04	567.101,01	432.532,03	5.263.238,81	4.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	52.422,59	90.291,92	126.591,99	104.822,30	110.677,60	76.840,24	73.861,97	52.927,20	100.061,29	87.843,61	83.774,86	74.095,39	1.034.210,96	705.000,00
Cota-Parte do ITR	32,90	48,35	82,58	159,36	627,43	1.738,07	170,79	312,85	177,26	12,14	93,74	283,93	3.739,40	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	54,01	330,35	215,48	247,76	288,75	346,83	335,86	423,18	399,61	334,94	353,95	401,08	3.731,80	2.500,00
Transferências do FUNDEB	472.369,62	476.004,10	480.294,81	489.033,15	544.243,98	560.156,31	640.490,15	774.848,84	1.431.950,75	127.762,61	702.623,77	891.507,83	7.591.285,92	7.173.000,00
Outras Transferências Correntes	984.877,93	2.540.686,61	3.674.707,70	2.562.456,77	2.043.548,98	1.254.884,26	986.920,74	1.272.309,98	578.835,87	711.901,83	1.030.099,94	899.212,30	18.540.442,91	11.628.100,00
Outras Receitas Correntes	28.842,55	49.816,46	71.231,08	41.121,63	48.156,70	36.462,32	31.215,45	32.920,54	36.110,09	28.834,10	29.616,56	26.181,42	460.508,90	361.000,00
DEDUÇÕES (II)	376.070,22	342.167,52	354.810,73	365.321,40	348.483,02	402.501,10	489.613,04	546.667,62	556.077,64	665.439,63	508.196,85	496.561,91	5.451.910,68	5.282.700,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	376.070,22	342.167,52	354.810,73	365.321,40	348.483,02	402.501,10	489.613,04	546.667,62	556.077,64	665.439,63	508.196,85	496.561,91	5.451.910,68	5.282.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.230.871,44	4.684.312,10	6.812.987,19	4.821.706,92	4.307.552,36	3.762.411,12	3.914.760,62	5.494.944,86	4.638.725,57	3.839.027,53	4.107.173,53	4.072.516,34	53.686.989,58	45.378.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.230.871,44	4.684.312,10	6.812.987,19	4.821.706,92	4.307.552,36	3.762.411,12	3.914.760,62	5.494.944,86	4.638.725,57	3.839.027,53	4.107.173,53	4.072.516,34	53.686.989,58	45.378.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	652.979,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	652.979,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.230.871,44	4.031.333,10	6.812.987,19	4.821.706,92	4.307.552,36	3.762.411,12	3.914.760,62	5.494.944,86	4.638.725,57	3.839.027,53	4.107.173,53	4.072.516,34	53.034.010,58	45.378.400,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 10 de maio de 2021 as 10:46:30														

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B de MELO
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:75CE3B37

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**4.000,00**	**2.438.109,94**	**2.438.109,94**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal de Itaporanga	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	**4.000,00**	**2.438.109,94**	**2.438.109,94**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**
Prefeitura Municipal de Itaporanga	4.000,00	2.438.109,94	2.438.109,94	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Fundo Municipal de Saúde de Itaporanga	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**4.000,00**	**2.438.109,94**	**2.438.109,94**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 10 de maio de 2021 as 10:49:42												

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B de MELO
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:DBB42CA5
